UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

ANNE CAROLINE BASTOS BUENO

DISCURSOS SIGNIFICADOS COMO (IN)TOLERANTES NO FACEBOOK:

QUANDO O QUE CALA FALA

Pouso Alegre, MG, 2015

ANNE CAROLINE BASTOS BUENO

DISCURSOS SIGNIFICADOS COMO (IN)TOLERANTES NO FACEBOOK: QUANDO O QUE CALA FALA

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Ciências da Linguagem para obtenção do título de mestre em Ciências da Linguagem.

Área de concentração: Linguagem e Sociedade

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Cláudia Fernandes Ferreira Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Ficha Catalográfica

BUENO, Anne Caroline Bastos.

Discursos significados como (in)tolerantes no Facebook: quando o que cala fala / Anne Caroline Bastos Bueno. – Pouso Alegre, MG: UNIVAS, 2015.

82 p.: il.

Dissertação (Mestrado em Ciências da Linguagem) – Programa de Pós-Graduação da Universidade do Vale do Sapucaí, Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, MG, 2015.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Cláudia Fernandes Ferreira.

1. Intolerância. 2. Preconceito. 3. Alteridade. 4.Facebook. 5. Análise de Discurso. I. Universidade do Vale do Sapucaí. II. Título.



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Certificamos que a dissertação intitulada "ANÁLISE DISCURSIVA DA QUESTÃO DA INTOLERÂNCIA NO FACEBOOK" foi defendida, em 09 de abril de 2015, por ANNE CAROLINE BASTOS BUENO, aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, nível Mestrado, sob o Registro Acadêmico nº 98006480, e aprovada pela Banca Examinadora composta por:

anch Cuc

Prof^a. Dr^a. Ana Claudia Fernandes Ferreira Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS Orientadora

Profa. Dra. Silmara Cristina Dela da Silva
Universidade Federal Fluminense- UFF
Examinadora

Prof^a. Dr^a. Greciely Cristina da Costa Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS Examinadora

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE SE NO ORIGINAL



AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que iluminou o meu caminho durante essa caminhada, me dando força, coragem, entendimento e sabedoria, especialmente no trágico ano de 2014, em que perdi meu pai e senti a maior dor de minha vida, o que me levou por muitas vezes a acreditar não ser possível chegar até aqui.

Aos meus amados pais, dedico esta, bem como todas as minhas demais conquistas, por me desejarem tanto desde a minha concepção e me criarem com tanto amor, compartilhando conceitos e valores que tornaram a minha vida mais doce e feliz. Fiéis incentivadores de capacidades que, muitas vezes, acredito só eles poderem enxergar em mim, certos do meu sucesso, o que me enche de alegria, mas também de responsabilidade e necessidade de prosseguir. Determinados defensores da minha felicidade e companheiros inseparáveis nas minhas dificuldades e tristezas, permitindo-me acreditar no sentido que o amor dá à vida e que me torna essa eterna apaixonada por pessoas, coisas e situações. Ao meu pai, meu melhor amigo, meu conselheiro, Marco Antonio (in memoriam), que de onde quer que esteja, permite que eu sinta sua presença sempre tão forte, sempre tão iluminada, lembrando-me de seu amor incondicional e de sua confiança na minha capacidade de vencer os obstáculos que a vida me impõe. A minha mãe, Sonia, meu anjo da guarda, que me gerou e me criou com tanto cuidado e amor, mostrando-se sempre guerreira e batalhadora, muitas vezes renunciando a oportunidades para que eu tivesse as minhas e pudesse obter tantas conquistas e tantos motivos para sorrir.

Ao meu irmão, João Henrique, que acompanha meus progressos com orgulho e satisfação, assumindo um papel quase paternal as vezes, de cuidado e atenção, sempre preocupado comigo e com os meus estresses que não foram poucos.

Aos meus familiares amados, por fazerem parte do meu exemplo de família unida e feliz, que colaboraram para construção da pessoa que sou hoje, pelo amor, pelo carinho, pela alegria e que também fazem parte das minhas conquistas. Vô João, meu exemplo de dignidade e perseverança. Vó Zita, Vô Neca e Vó Cirene, que partiram sem ver esse momento, mas que o sentem em energia. Tios, tias, madrinha, primos, primas... que estão sempre em meu coração!

A todos os meus professores, que compartilharam de seus imensos saberes, permitindo-me descobrir um mundo onde o discurso é ilimitado e infinitamente belo por suas incertezas, por sua não obrigação em fazer sempre o mesmo sentido e que me mostraram ser possível defender o respeito e a tolerância a todas as formas de pensamento, minha gratidão e meu carinho eternos.

À minha adorável orientadora, Prof.ª Dra. Ana Cláudia Fernandes Ferreira, por seu altruísmo e por ser essa soma de delicadeza e doçura com força e determinação. Jamais teria conseguido chegar até aqui se Deus não lhe tivesse colocado em meu caminho. Seu empenho em me manter forte e de pé foi de uma grandeza imensurável. Sua dedicação foi comprometedora para a minha capacidade de prosseguir, de enfrentar os obstáculos, de chegar até aqui. Para sempre guardarei seu carinho e amizade, sendo um grande exemplo para mim. Se é verdade que existem anjos a nos guiar, você, definitivamente, é um deles em minha vida.

Aos meus amigos (não vou citar nomes para não deixar nenhum de fora), antigos e novos, que de perto ou de longe, pessoalmente ou através do mundo virtual, participaram de minha trajetória, aguentaram meus momentos ruins e de mau humor, riram e me fizeram rir, secaram meus prantos ou, quando necessário, me permitiram chorar, viajaram comigo (e como viajamos!), me apoiaram (inclusive nos ímpetos de compras desnecessárias por pura ansiedade), xingaram, silenciaram, falaram... falaram... falaram... obrigada por tudo! Obrigada pelo carinho e pelos xingamentos, pelo apoio, pelo colo, pela presença, pelo silêncio quando foi necessário, pelo agito, pelas festas e por tudo o que tenho vivido e que têm me ajudado a (re) construir um caminho, que a dor (des) construiu! Estar com vocês realmente me faz feliz, me faz brilhar! Essa conquista também é de vocês!

Aos meus companheiros de trabalho do IFSULDEMINAS, que também se incluem entre os meus amigos, mas que merecem esse destaque, por terem sido tão compreensivos e incentivadores (assumindo por mim compromissos que muitas vezes eu precisava assumir, mas que o tempo não me possibilitava), permitindo-me liberação para participar de palestras, eventos, orientações etc., relacionados ao mestrado, o meu muito obrigado!

Em especial, agradeço à Lívia, pelo apoio, por assumir e dividir comigo as responsabilidades, por me "segurar pelo braço" quando eu pensava em desistir e por ser minha amiga de coração; à Glória, pela amizade incondicional, pelo apoio, pelo

carinho, pela dedicação, pelas cobranças e pelas broncas (eu cresci!); à Maria Brito, pela grande amizade e apoio em todos os momentos, por ser meu anjo da guarda; ao Marcelo Rosa, ex-Pró-Reitor de Ensino, e ao Marcos Cândido, atual Diretor de Educação a Distância, pela confiança, pela benevolência e pela compreensão. Teria sido muito mais difícil se no meu caminho não estivessem vocês!

E por fim, aos meus lindos cachorros, Petter e Guto, meus anjinhos protetores, que são realmente meus grandes amigos e os seres mais fofos que se pode imaginar, sempre me olhando com ternura e fazendo uma festa por minha presença a cada encontro!



RESUMO

BUENO, A. C. B. **Discursos significados como (in)tolerantes no Facebook:** quando o que cala fala. 2015. 83 f. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pósgraduação em Ciências da Linguagem. Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, 2015.

O objeto de estudo dessa dissertação é o funcionamento de discursos significados como intolerantes encontrados no Facebook, uma rede social que proporciona o encontro e convivência de sujeitos no espaço virtual da internet, cujo distanciamento físico parece propiciar a disposição em abordar temas polêmicos, muitas vezes, de forma agressiva e ofensiva. Nesse estudo, nos limitaremos a analisar discursivamente os sentidos que circulam, silenciados ou não, quando um sujeito, determina certos posicionamentos em oposição a outros. Fundamentada nos postulados da Análise de Discurso, a partir das reflexões de Pêcheux (1969) sobre as condições de produção do discurso, esta dissertação pretende compreender de que forma os discursos significados como intolerantes circulam na sociedade, tendo, como material de análise, páginas do Facebook cujas publicações são constituídas por determinadas formas de intolerância. Uma série de efeitos metafóricos, impregnados de ideologias, contextos sócio-históricos e relações de poder, despertam-nos o interesse em investigar tais discursos significados como intolerantes e seus deslizamentos de sentido. Em nosso percurso como analistas do discurso, refletimos sobre a relação do objeto discursivo com as formações ideológicas. Considerando que o sujeito é afetado pelo inconsciente e pelo social, procuramos compreender o modo como se constituem os sentidos da materialidade linguística e histórica de discursos significados como intolerantes, e os efeitos desse funcionamento. Desta forma, pretendemos contribuir para as reflexões sobre a interferência desses discursos na construção de divisões entre sujeitos e sentidos na sociedade.

Palavras-chave: Intolerância; preconceito; alteridade; Facebook; Análise de Discurso.

ABSTRACT

BUENO, A.C.B **Discourse signified as (in)tolerant on Facebook**: when the thing that silences speaks. 2015. 83 f. Thesis (MA) - Graduate Program in Language Sciences. University of Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, 2015.

The object of study of this dissertation is the operation of discourse signified as intolerant found on Facebook, a social network that provides the encounter and interaction of individuals in the virtual space of the internet, whose physical distance seems to provide the willingness to tackle controversial issues, often aggressive and offensive. In this study, we will limit ourselves to discursively analyze the meanings that circulate, silenced or not, when a subject determines certain positions as opposed to others. Based on postulates of discourse analysis, from the reflections of Pêcheux (1969) on the conditions of speech production, this dissertation aims to understand how the discourse signified as intolerant circulate in society, using as analysis material, Facebook pages whose publications are incorporated by certain ways of intolerance. A series of metaphorical effects, impregnated with ideologies, socio-historical contexts and power relations, awaken our interest in investigating such discourse signified as intolerant and their meaning switches. In our path as discourse analysts, we reflect about the relationship between the discursive object and the ideological formations. Considering that the subject is affected by their unconscious and social environment, we seek to understand how the senses of linguistic and historical materiality of the discourse signified as intolerant are constituted, and the effects of this operation. Thus, we intend to contribute to the reflections on the interference of these discourses in the construction of divisions between subjects and senses in society.

Keywords: Intolerance; prejudice; otherness; Facebook; Discourse Analysis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – Reflexões Teórico-metodológicas	16
CAPÍTULO II – Ideologia e Intolerância	28
CAPÍTULO III – Reflexões e análises	33
1 – A análise de um discurso de intolerância: homofobia	35
2 - Orgulho de ser branco x orgulho de ser negro: uma análise comparat	iva a partir
do discurso significado como intolerante	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
BIBLIOGRAFIA	65
ANEXOS	68

INTRODUÇÃO

O objeto de estudo desta dissertação é o funcionamento dos discursos de intolerância encontrados no Facebook. Nesse estudo, nos limitaremos a analisar discursivamente os sentidos que circulam, silenciados ou não, quando um sujeito, determina certos posicionamentos em oposição a outros.

Para Pêcheux (1969, p.82), "[...] o que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a *si* e ao *outro*, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro. [...]".

A reflexão acerca dos discursos de intolerância parte do desejo de se conhecer mais profundamente a forma como os sujeitos se constituem em suas relações virtuais, portanto distantes fisicamente.

Com o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), a internet tem se mostrado cada vez mais presente no cotidiano das pessoas, constituindo-se em um dos principais meios de informação e comunicação atualmente. Nesse ambiente, ganham destaque as redes sociais, nos interessando, porém, como objeto de estudo, exclusivamente o Facebook, do qual procuramos fazer uma reflexão sobre a criação de grupos e as publicações nesses espaços, tanto por quem gerencia o conteúdo quanto pelos demais usuários dessa rede.

Nossa escolha pelo Facebook se deu em função de ser a rede social que possui o maior número de participantes atualmente no Brasil. Em Shepherd e Saliés (2013, p.80-81), lê-se que: "[...] Ele congrega pessoas de diferentes idades, classes sociais, graus de instrução, embora, por forças sociais, essas diferenças continuem sendo perceptíveis pelos perfis dos usuários e pela rede que integram. [...]".

Essa rede, como qualquer rede social, conta com vieses positivos e negativos, sendo que o que nos despertou interesse foi o fato de ela proporcionar o encontro e convivência de pessoas que, dificilmente se encontrariam pessoalmente sem essa ferramenta virtual, considerando-se que os recortes foram feitos de grupos abertos de discussão no Facebook, em que todas as pessoas podem contribuir com comentários nas postagens, tendo curtido ou não a página. Sob essa ótica, observamos que esse distanciamento virtual, aumenta a disposição dos participantes a abordar temas polêmicos, muitas vezes defendendo suas ideias de forma agressiva e ofensiva.

No Facebook ocorrem muitas divergências de opiniões e, consequentemente, a abordagem de temas polêmicos, não raro, causa transtornos. O contato a distância parece facilitar que o sujeito esqueça, voluntariamente ou não, que suas postagens são direcionadas a um público (os usuários da rede), que pode ou não compartilhar da mesma posição ideológica. Quando uma posição ideológica é compartilhada, a publicação não gera transtornos, mas quando há outros sujeitos que discordam, muitas desavenças são provocadas e há uma alta possibilidade de surgirem diálogos conflituosos.

Caracterizado por ser uma rede muito expansiva, o Facebook chama-nos a atenção pela quantidade e diversidade de publicações compartilhadas por/entre seus usuários, sendo as páginas de preconceito e intolerância o foco deste trabalho, especificamente aquelas cujos discursos significados como intolerantes são contra negros e homossexuais. Nossa escolha leva em consideração a maior exposição dessas formas de violência na mídia e a aparente insuficiência de dados estatísticos que nos permitam dimensionar a vitimização. Desta forma, partindo do questionamento de Foucault (2000, p.8), "Mas, o que há, enfim, de tão perigoso no fato de as pessoas falarem e de seus discursos proliferarem indefinidamente? Onde, afinal, está o perigo?", ansiamos compreender de que forma os discursos significados como intolerantes circulam na sociedade.

Busca-se com essa investigação contribuir com as pesquisas já existentes sobre os discursos significados como intolerantes, observando essa questão por um viés singular – o do Facebook. Para tanto, consideramos o que nos aponta Bueno (2015, p.57):

A intolerância tem sido uma presença constante até em tempos mais recentes, como a perseguição a palestinos, timorenses, tibetanos, para ficarmos nos casos mais recentes e conhecidos do século XX e para não nos limitarmos ao paradigma da intolerância: o Holocausto. Além dessas amostras sobre a intolerância que atinge coletividades, não podemos nos esquecer de casos individuais de racismo, de xenofobia e de perseguições religiosas que continuam presentes no cotidiano de diversos países.

Partindo dos pressupostos Pecheutianos, podemos estabelecer que a imagem que o sujeito faz de si, baseada em seus dogmas, suas vivências, sua história e sua participação social, não é a mesma que ele faz de si quando se coloca no lugar do outro e tão pouco será como a imagem que o outro faz do sujeito que fala e de si mesmo.

Conforme Pêcheux (1969), as relações de sentido estabelecidas entre os sujeitos A e B, mostram-nos que um discurso está sempre relacionado a outros discursos, tomando por base a ligação entre o que foi dito antes, o que é dito em outro lugar e o que não foi dito. Orlandi (2010, p.39) afirma que: "não há discurso que não se relacione com outros. Em outras palavras, os sentidos resultam de relações: um discurso aponta para outros que o sustentam, assim como para dizeres futuros".

Considerando-se os sentidos das palavras e as mudanças que elas sofrem de acordo com a posição social do sujeito que fala, a imagem que ele faz de si e do outro, analisamos de que forma esses discursos significados como intolerantes significam no espaço do Facebook e contribuem para a disseminação de determinadas formas de violência.

Segundo Medeiros (2012, p.101):

A questão da violência, que tomamos como uma região de sentidos acentuada na constituição e circulação de sentidos textualizados na mídia jornalística, é tratada no senso comum, tanto como uma ameaça à convivência pública, no sentido de corromper ou impedir o cumprimento das diretivas constitucionais de nossa sociedade, quanto como uma semente de rearticulação sociopolítica e cultural, ou seja, como expressão limite de conflitos culturais dinâmicos que assolam o mundo; ou ainda, como uma tentativa de superação da exclusão social.

Como observadores do discurso sob a perspectiva de autores como Michel Pêcheux, Eni Orlandi, entre outros, nos deparamos com questões como: Que discursos significados como intolerantes vêm circulando no Facebook? De que modos esses discursos significados como intolerantes circulam nessa rede social? Quais as relações de poder envolvidas entre os sujeitos, levando-se em conta seus posicionamentos em relação aos discursos significados como intolerantes? O que determina um discurso como intolerante? Como determinadas regras sociais podem garantir ao discurso significado como intolerante o poder de ser aceito como verdadeiro? De que modos um discurso pode contribuir para a circulação da intolerância? E também: o que podemos entender pela palavra "intolerância" e por seus efeitos de sentido?

Não é nosso objetivo responder a todas essas questões, no entanto, estas questões funcionam como motivação de nosso trabalho, e é com essa motivação que procuramos chegar a algumas respostas.

O objetivo geral desta dissertação é a compreensão do modo como se constituem os sentidos da materialidade linguística e histórica de discursos significados como intolerantes, e os efeitos desse funcionamento, tendo em vista que, conforme nos lembra Bueno (2015, p.58):

[...] pela força que ainda faz a intolerância uma prática corrente até os dias atuais, apesar dos esforços por combatê-la, é preciso compreender os elementos que tornam sua identificação possível, em meio a tantas motivações e formas violentas de supressão da alteridade.

O objetivo específico é observar as formas como isso se dá em um espaço virtual determinado, o do Facebook, investigando-se como o sujeito se constitui, nas relações de força e antecipação que, juntamente com a língua e a história, determinam os sentidos do que ele diz, da posição-sujeito que ocupa e das projeções que faz em relação ao outro, em relação ao que pensa que o outro faz dele e em relação ao que o outro faz dele.

Orlandi (1978, p.34) assinala que:

Para compreender as condições do discurso, é preciso saber que o que funciona é uma série de formações imaginárias que envolvem os protagonistas e o objeto do discurso. [...] O que funciona no processo discursivo é, pois, uma série de formações imaginárias que envolvem os interlocutores e o referente.

Considerando que os temas polêmicos por vezes direcionam para um discurso significado como intolerante, tanto do sujeito locutor quanto do sujeito interlocutor, esta dissertação pretende contribuir para as reflexões sobre como esses discursos podem interferir na construção de divisões entre sujeitos e sentidos na sociedade.

CAPÍTULO I - REFLEXÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Fundamentada nos postulados da Análise de Discurso, esta dissertação pretende estudar alguns modos de funcionamento de discursos significados como intolerantes no Facebook. Para a realização deste estudo, apresentaremos, neste capítulo, algumas reflexões teórico-metodológicas em Análise de Discurso que dão suporte ao nosso trabalho. Começamos lembrando Orlandi (2005), ao observar que o próprio nome da disciplina, Análise de Discurso, traz seu objeto, o discurso, e seu objetivo, analisar o discurso. Através desse estudo é possível observar o homem falando na história, no movimento da linguagem.

Para a Análise de Discurso, o discurso é a mediação necessária entre o homem e a realidade, possibilitando, como diz Orlandi (2005, p.15), "tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que ele vive".

Há nessa proposta de estudo do discurso, um confrontamento entre o político e o simbólico, colocando questões para a Linguística, bem como para as Ciências Sociais. A partir desse confrontamento, a análise de discurso toma a língua como materialidade do discurso e o discurso como materialidade da ideologia. Assim, segundo a autora, a Análise de Discurso, percebe o discurso como "objeto sóciohistórico em que o linguístico intervém como pressuposto" (ORLANDI, 2005, p.16).

Retomando Pêcheux (1975), Orlandi (2005, p.17) reforça que "não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido". Assim, é o discurso que nos permite, através da análise, observar a relação entre a língua e a ideologia, e a maneira como ele afeta o sujeito.

Para a Análise de Discurso, a linguagem não é transparente e o texto é concebido em sua discursividade, cabendo ao analista, portanto, questionar como esse texto significa, e jamais "o que ele quer dizer", como é a proposta da Análise de Conteúdo. Isso porque o sujeito não é transparente, assim como a linguagem e o mundo também não são, tendo em vista que "os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado" (MARX, 2011, p.25).

Orlandi (2005, p.19) explica que, nos estudos discursivos, forma e conteúdo não se separam: o que se tem, considerando o discurso como a língua na história, é a forma linguístico-histórica, ou forma-material. Desse modo, o discurso não é visto apenas como algo da estrutura da língua, embora a estrutura linguística seja importante, mas é visto também como acontecimento. Desta forma, ao reunir-se estrutura e acontecimento, a forma material é vista como a linguagem acontecendo em um sujeito (constituído na relação do simbólico, na história) afetado pela história.

Considerando-se as questões abordadas, Orlandi (2005, p.19) conclui que, para a Análise de Discurso:

- a. a língua tem sua ordem própria mas só é relativamente autônoma (distinguindo-se da Linguística, ela [a análise de discurso] reintroduz a noção de sujeito e de situação na análise da linguagem);
- b. a história tem seu real afetado pelo simbólico (os fatos reclamam sentido);
- c. o sujeito de linguagem é descentrado pois é afetado pelo real da língua e também pelo real da história, não tendo o controle sobre o modo como elas o afetam. Isso redunda em dizer que o sujeito discursivo funciona pelo inconsciente e pela ideologia.

Há, assim, uma relação dialética do sujeito em face da natureza e da sociedade, ou seja, o sujeito se coloca numa relação contraditória incontornável. A relação do homem com o mundo é a relação do homem com a natureza e do homem com a sociedade. O homem não é nunca um homem da natureza, porque ele vive em sociedade. A autora ainda nos lembra que todas as palavras que usamos são carregadas de sentidos e que mesmo que não tenhamos consciência de como elas se constituíram, elas significam em nós e para nós.

Pela perspectiva da Análise de Discurso, quando pensamos o funcionamento das palavras em um texto, consideramos que o texto não é somente um aglomerado de frases em sequência, mas um espaço em que funcionam várias discursividades. Um discurso parte sempre de um outro discurso, ou seja, do já dito. Ao mesmo tempo, a posição sujeito se define pela posição que esse sujeito ocupa no discurso. Por exemplo: muitas vezes, o empregado fala do lugar do patrão, o que faz com que ele seja definido pela posição-sujeito patrão. Também é preciso observar que os sentidos das palavras não estão fixos, e quando a sociedade produz relações tensas entre os sujeitos, as palavras significam em meio a essa tensão.

À luz da teoria a que nos filiamos, o discurso não é mera transmissão de informação, nem segue uma linearidade, mas, ao contrário, é um complexo

processo de constituição dos sujeitos e dos sentidos, que, por sua vez, são afetados pela língua e pela história. Considerando-se ainda que é papel da linguagem tanto comunicar quanto não comunicar (PÊCHEUX, 1995), e que ela se constitui de relações entre sujeitos e sentidos, pode-se dizer, que o discurso é "efeito de sentidos" entre locutores (PÊCHEUX, 1975, p.82).

Além disso, cabe ainda dizer que a Análise de Discurso faz alguns recortes teóricos importantes, em que discurso e fala correspondem a noções diferenciadas (discurso não é sinônimo de ato de fala), e discurso e língua não possuem separação estável. A língua não é fechada em sim mesma, mas está sujeita a falhas e a contradições, sendo uma condição de possibilidade do equívoco no discurso.

Por se inscrever na história, a linguagem faz sentido. Para compreender como isso se dá, o artefato teórico é condição principal para a leitura analítica, levando a Análise de Discurso a colocar a interpretação em questão. Como analistas, visamos encontrar os gestos de interpretação que constituem o discurso a ser analisado, buscando, através do dispositivo teórico e mais especificamente, dos dispositivos analíticos, a compreensão desses gestos.

A propósito, quando falamos em "compreensão desses gestos", referimo-nos ao processo de compreensão das maneiras pelas quais um objeto simbólico¹ produz sentido para e por sujeitos, produzindo-se novas práticas de leitura.

Em nosso percurso como analistas do discurso, refletimos sobre a relação do objeto discursivo com as formações ideológicas. Assim, considerando que o sujeito é afetado pelo inconsciente e pelo social, investigamos quais as pistas linguísticas que constituem os discursos significados como intolerantes, a fim de chegar às formações imaginárias que o envolvem. Uma série de efeitos metafóricos, impregnados de ideologias, contextos sócio-históricos e relações de poder, despertam-nos o interesse em investigar sobre as formações discursivas de tais discursos significados como intolerantes e seus deslizamentos de sentido.

Orlandi (1978, p.35) nos diz que:

A formação discursiva [...] é um componente da formação ideológica e é isto que está presente quando afirmamos que toda formação discursiva deriva de condições de produção específicas. O que vale dizer que as várias formações discursivas interligadas determinam o que o 'sujeito' pode e deve dizer. Desse ponto de vista, não são as intenções que determinam o dizer, antes são as condições de produção específicas que determinam o que o sujeito pode e deve dizer.

_

¹ Enunciado, texto, música, pintura etc.

Como nos mostra Orlandi (2005, p.30), os dizeres produzem efeitos de sentido, o que nos leva, como analistas, a buscar como se constituem os sentidos no que é dito, levando em consideração a relação com a exterioridade e as condições de produção. A autora lembra que as condições de produção "compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação". Em sentido estrito, as condições de produção dizem respeito ao contexto imediato e, já em sentido amplo, incluem o contexto sócio-histórico e ideológico.

Na perspectiva do discurso, a memória é tratada como interdiscurso. O interdiscurso, conceito formulado por P. Henry e M. Pêcheux, pode ser definido, conforme nos lembra Orlandi (2005, p.31) "como aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente", ou seja, o saber baseado no pré-construído, no já-dito, permitindo que o dizer produza sentido e que o sujeito se signifique.

Essa memória discursiva funciona no sujeito que, apesar de pensar que sabe o que diz, não tem controle sobre os sentidos que se constituem nele. Isso porque as palavras, afetadas pela história e pela língua, se significam nos dizeres do sujeito através do já-dito, do interdiscurso. Por isso, questionar o que "o sujeito quis dizer" não nos permite vislumbrar os efeitos de sentido de suas palavras.

É pelo interdiscurso que podemos observar a relação dos sujeitos com a ideologia, compreendendo o funcionamento das formações discursivas que constituem o dizer. Segundo Courtine (1984, *apud* ORLANDI, 2005, p.32), o discurso parte de uma relação entre o interdiscurso, que está no eixo da constituição, e o intradiscurso, que está no eixo da formulação, sendo esse último determinado por essa relação.

No encontro entre a memória (o interdiscurso – a voz sem nome –, aquilo que já foi dito por alguém – não identificável – em algum lugar) e a atualidade (a formulação, o uso que faço das palavras em determinado momento) é que o dizer faz sentido. Há sempre um esquecimento entre o que já foi dito e o que vem a ser dito, para que o dizer, que já fez sentido para um sujeito em um momento específico, possa voltar a fazer sentido, em outra formulação, por outro sujeito, em outro momento.

Ou seja, na confluência entre a constituição e a formulação, para que as palavras do sujeito produzam sentido, elas já precisam ter feito sentido em outro lugar. Entretanto, o esquecimento desses já-ditos é necessário para que, a partir da

ideologia e do inconsciente, essas palavras façam sentido. Isso se dá porque o sujeito está inserido na língua e na história, afetado pela ideologia e pelo inconsciente, o que faz com que tenha diferentes modos de perceber o mundo e, assim, diferentes experiências simbólicas.

Tomado pelas várias possibilidades de dizer, o sujeito busca palavras para explicar melhor o que diz. Orlandi (2005, p.35), retomando Pêcheux (1975), observa que funciona aí uma forma de esquecimento, que é da ordem da enunciação, chamado por M. Pêcheux de esquecimento número dois, e que faz o sujeito acreditar que aquilo que ele diz só poderia ser dito com aquelas palavras que ele escolheu, dando-lhe a falsa impressão de que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, e determinando um aspecto "natural" ao processo do dizer, optando por determinadas palavras em vez de outras

Ao lado disso, há também o esquecimento ideológico, nomeado de esquecimento número um, conforme lembra a autora. Esse sim é totalmente inconsciente e resulta de como o sujeito é afetado pela ideologia. Em decorrência desse esquecimento, o sujeito sente-se a origem do dizer, tendo a ilusão de que o que ele diz reflete exatamente o que ele quis dizer, sem falhas ou equívocos, como se os processos parafrásticos² não fossem uma realidade na linguagem. Esse esquecimento, não consciente, é estruturante, sendo parte da constituição dos sujeitos e sentidos. A retomada de palavras já existentes como se fossem originais do sujeito que diz, determina o movimento dos sentidos e dos sujeitos, significando as palavras de diversas maneiras: "sempre as mesmas, mas, ao mesmo tempo, sempre outras" (ORLANDI, 2005, p.36).

Há uma singularidade na maneira como a língua e a história afetam ao sujeito, na qual o sujeito não é tomado como anterior a elas. A língua e a história se realizam no sujeito inserindo-o no processo discursivo (ORLANDI, 2005).

A linguagem funciona na tensão entre a paráfrase e a polissemia, o mesmo e o diferente, o já-dito e o a se dizer. A primeira diz respeito ao já-dito, ao retorno aos mesmos espaços do dizer, à estabilização, enquanto a segunda, refere-se ao deslocamento, à ruptura dos significados, jogando com o equívoco (ORLANDI, 1978).

Quando a autora propõe uma distinção discursiva entre paráfrase e

_

² Segundo Orlandi (2005, p.36), "os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória.".

polissemia, ela nos faz observar que há sempre um conflito entre o que, no dizer, se tem de garantido (o que se repete) e o que tem que se garantir (o novo). Ao falarmos, apesar de usarmos palavras já ditas, empregamos a elas determinados sentidos, que ora são os mesmos, ora são diferentes daqueles já empregados. A relação entre a paráfrase e a polissemia é a relação entre o mesmo e o diferente, entre a (re) produção de sentidos e a criação de sentidos, que se movimentam e se (re) significam. Assim, é possível dizer que, nessa relação, a polissemia é a força na linguagem que desloca o mesmo (a paráfrase).

De acordo com Orlandi (2005, p.38), o "jogo entre paráfrase e polissemia atesta o confronto entre o simbólico e o político". É através da língua que a ideologia materializa os discursos dos sujeitos. Dessa forma, pensando a relação entre paráfrase e polissemia, o analista busca compreender a relação do político e da linguagem com a constituição dos sujeitos e a produção dos sentidos, "num espaço fortemente regido pela simbolização das relações de poder" (ORLANDI, 2005, p.38).

Todo discurso é produzido por condições de produção determinadas, conforme nos apresenta a autora. As condições de produção envolvem o contexto imediato e o contexto sócio-histórico. Em relação ao contexto imediato, as condições de produção se dão através da relação de sentidos, da antecipação e da relação de forças.

A relação de sentidos é aquela na qual um discurso está sempre relacionado a outros, seja pelo já-dito seja pelo que será dito. Por essa noção, o discurso é visto como um processo contínuo, sem começo em si ou ponto final, já que ele também constituirá, através do pré-construído, os dizeres de outros discursos.

Pelo mecanismo da antecipação, o sujeito tem sempre a capacidade de se colocar no lugar do outro, pensando o sentido que suas palavras terão, seja em um sujeito-interlocutor que ele vê como cúmplice, seja em um que ele acredita ser adversário. Desta forma, a antecipação determina seus dizeres de um modo ou de outro.

E a relação de forças diz respeito ao lugar a partir do qual o sujeito fala. Esse lugar constitui o que ele diz e em uma sociedade hierarquizada como a nossa, essas relações de força, sustentadas pelo poder, é o que determinam que um discurso signifique mais que o outro, tenha mais valor que o outro.

Segundo a autora, esses três mecanismos das condições de produção, constituem o que Pêcheux (1975) chama de formações imaginárias. Por essa

condição, os sujeitos se significam não enquanto sujeitos físicos, de seus lugares empíricos, mas das projeções resultantes de suas imagens.

Há assim, a produção da imagem dos sujeitos (o sujeito locutor e o sujeito interlocutor) e a do objeto do discurso, inseridos em uma conjuntura sócio-histórica, que quando afetada também pela antecipação, torna o processo ainda mais complexo, pois incluirá outras imagens elaboradas pelo sujeito locutor em relação ao sujeito interlocutor e ao próprio objeto do discurso.

Esse jogo imaginário é o que faz o sujeito "escolher" certas palavras em detrimento de outras. São as imagens que o sujeito constrói dele mesmo, do outro, do outro em relação a ele, entre outras muitas e diferentes possibilidades que definem a posição, não empírica, mas discursiva, que o sujeito constrói e com a qual se identifica na relação discursiva.

A autora retoma a questão da força do imaginário no funcionamento da linguagem, afirmando ainda que ele "assenta-se no modo como as relações sociais se inscrevem na história e são regidas, em uma sociedade como a nossa, por relações de poder" (ORLANDI, 2005, p.42). Assim, a força histórica que se significa nas imagens criadas pelos sujeitos, em processos que ligam discursos e instituições, são, melhor dizendo, o confronto do político *versus* o simbólico.

Para além do imaginário condicionante dos sujeitos, está o trabalho da análise, que busca explicitar a forma como os sentidos são produzidos, levando em consideração as condições de produção, a memória e as formações discursivas, a fim de compreender melhor o processo discursivo e os sentidos que estão aquém e além das palavras, conforme nos lembra a autora.

Assim, temos que o sentido não existe em si, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas. As palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam (ORLANDI, 2005).

A formação discursiva é o que determina o que pode e deve ser dito, considerando a formação ideológica do sujeito, ou seja, o posicionamento que ele assume em uma determinada conjuntura sócio-histórica.

O discurso produzido pelo sujeito é constituído de determinado sentido, porque o que esse sujeito diz está inserido numa dada formação discursiva e não em outra. Os sentidos são determinados ideologicamente, tendo em vista que as palavras só têm sentido porque elas derivam das formações discursivas em que se

inscrevem, e que, por sua vez, representam as formações ideológicas.

O que constitui uma formação discursiva em relação a outra são os dizeres disponibilizados pelo interdiscurso, pelo já-dito. Não é a língua quem predetermina os sentidos, mas as "relações constituídas nas/pelas formações discursivas", que por sua vez, não são homogêneas e/ou automáticas, mas contraditórias, heterogêneas, fluidas, modificando-se nas relações que estabelece (ORLANDI, 2005, p.44).

Desta forma, segundo Pêcheux (1975, p.301) tem-se que "uma palavra por outra' é a definição de metáfora, mas é também o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso". Ainda segundo o autor, "uma palavra, uma expressão, ou uma proposição não tem um sentido que lhe seria 'próprio', vinculado a sua literalidade. Ao contrário, seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais palavras, expressões ou proposições mantêm com outras palavras, expressões ou proposições da mesma formação discursiva" (PÊCHEUX, p.161). Ele ainda estabelece que "o sentido é sempre uma palavra, uma expressão ou uma proposição por uma outra [...], o sentido existe nas relações de metáfora (realizadas em efeitos de substituição, paráfrases, formações de sinônimos)" (PÊCHEUX, p.263).

Orlandi ainda afirma que, por se inscreverem em formações discursivas diferentes é que palavras iguais adquirem significados diferentes. Assim, muito do trabalho do analista consiste em observar as condições de produção e observar o funcionamento da memória, relacionando a que formação discursiva o dizer em questão se filia, buscando dessa forma compreender os sentidos em funcionamento.

Sobre as evidências do sentido, a autora lembra que eles são um efeito ideológico, que encobrem a historicidade que habita o discurso. Do mesmo modo, a evidência do sujeito, sua identidade, apaga o fato de que quem diz é um indivíduo interpelado pela história e pela língua, que dada a sociedade capitalista, fala do lugar do sujeito de direito (jurídico)³.

O fato de não haver sentido sem interpretação, comprova que em todo discurso há ideologia. Entretanto, levado pela evidência, construída ideologicamente, de "o que isto quer dizer", o homem interpreta como se o sentido fosse transparente, evidente. Determina-se nesse ponto o trabalho da ideologia, de

³ Segundo Orlandi (2005, p.45), "corresponde, historicamente, ao sujeito do capitalismo, ao mesmo tempo determinado por condições externas e autônomo (responsável pelo que diz), um sujeito com seus direitos e deveres."

"produzir evidências, colocando o homem na relação imaginária com suas condições materiais de existência" (ORLANDI, 2005, p.46).

A evidência do sentido faz ver como transparente o que se constitui pelas relações que se remetem a um conjunto de formações discursivas no interdiscurso. Já a evidência de sujeito, "apaga o fato de que o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia". Tais evidências, criam a ilusão de que não há opacidade no discurso, e que tudo o que o sujeito diz é exatamente o que ele quer dizer. Quando o sujeito se esquece para poder lembrar, conforme foi dito ao tratarmos sobre os "esquecimentos", ele cria a ilusão de ser a origem do dizer, parecendo autônomo em relação à linguagem (ORLANDI, 2005, p.46-47).

Sendo a língua um sistema sintático sujeito a falhas e equívocos, para que ela faça sentido, precisa se inscrever na história. A essa inscrição da língua na história, Orlandi chama de discurso.

O sentido só existe, porque existe uma relação do sujeito, afetado pela língua, com a história. E é a interpretação que faz a relação entre esse sujeito, a língua, a história e os sentidos. Com isso, pode-se afirmar que tanto não há discurso sem sujeito quanto não há sujeito sem ideologia, e essa está ligada ao inconsciente.

A interpretação não é simplesmente um gesto de decodificação, mas não é livre de determinações, sendo desigualmente distribuída na formação social. Ela acontece no movimento entre a memória institucionalizada (o arquivo) e a memória constitutiva (o interdiscurso). É entre essas duas memórias que acontece o gesto de interpretação, podendo tanto estabilizar quanto deslocar sentidos.

Não há real sem ideologia. A ideologia, com seu modo de funcionamento imaginário é que torna possível que haja uma relação entre linguagem, mundo e pensamento. Na Análise de Discurso, o sujeito, atravessado pela língua e pela história, só tem acesso a parte do que ele diz. Isso porque, para se constituir, o sujeito precisa se deixar afetar pelo simbólico, submetendo-se à língua e à história para produzir sentidos com o seu dizer. Entretanto, "ele não tem acesso direto à exterioridade (interdiscurso) que o constitui". A partir disso, pode-se afirmar que "os sujeitos são intercambiáveis", ou seja, exercem discursos para diferentes posições em que ocupam, discursos esses que lhes dão identidade em relação à posição que ocupam (ORLANDI, 2005, p.49).

Pensando nas relações abordadas, a autora estabelece então, que o trabalho ideológico se dá pela memória e pelo esquecimento, quando passando ao

anonimato, um dizer faz sentido e produz efeitos. O sujeito não tem controle sobre os sentidos, apesar de tentar. A ilusão de ser a origem do dizer apaga o fato de que, sendo a língua inserida na história, os sentidos são muitos e não se esgotam.

A forma-sujeito histórica que corresponde à da sociedade atual, chamada de sujeito-de-direito ou sujeito-jurídico, ou ainda, sujeito do capitalismo, representa a contradição de ser um sujeito livre, que pode tudo dizer, e, ao mesmo tempo, submisso, pois "é determinado pela exterioridade na sua relação com os sentidos", conforme Orlandi (2005, p.50). E essa é a base do assujeitamento, que faz com que o sujeito, ainda que se considere a origem do dizer, seja inconscientemente levado a ocupar determinadas posições ideológicas.

Na Idade Média, tinha-se a forma-sujeito religioso, cuja característica era a subordinação do homem a Deus, ou mais especificamente, ao discurso religioso, como nos informa Orlandi (2005), retomando C. Haroche (1987). Com as transformações sociais e a descentralização do poder da Igreja, houve também alteração dessa forma-sujeito, que passou à forma-sujeito jurídico, numa subordinação, menos explícita, ao Estado e às Leis, que traz consigo a ideia de liberdade de escolha.

Diferentemente do indivíduo, que é uma entidade psicológica, o sujeito-dedireito existe porque na sociedade capitalista ao mesmo tempo que há a determinação do sujeito, há também "processos de individualização do sujeito pelo Estado", para que seja possível no capitalismo o ato de governar, conforme nos esclarece Orlandi (2005, p.51).

A incompletude é a condição da linguagem, uma vez que nem sujeitos nem sentidos estão definitivamente constituídos. A falta é o lugar do possível, onde sujeitos e sentidos se constituem. Isso demonstra que no processo de significação, o sujeito está constantemente "entre estrutura e acontecimento: nem o exatamente fixado, nem a liberdade em ato", conforme nos salienta Orlandi (2005, p.53). É no movimento do simbólico, de diversas possibilidades, na relação da forma linguístico-histórica, na relação do sujeito com a linguagem, que ele se significa.

Nesse processo de significação, a memória, da qual o sujeito não detém o controle, permite a construção de sentidos que o levam a crer que ele sabe do que está falando, sem pensar nas diversas possibilidades de sentidos que um dizer pode carregar.

A evidência de sentido, produzida pela ideologia, esvazia o dizer do sujeito da

historicidade, não lhe permitindo a relação com o real, como se os sentidos fossem, estáveis, imóveis e completos, não suscetíveis aos deslizes e ao trabalho da metáfora, como lembra Orlandi (2005).

A linguagem é um processo que está sempre em movimento, nunca acabada, sujeita à falha da língua e ao equívoco do discurso, espaço de entremeio onde o sujeito, ao dizer, se significa. E apesar de os sentidos e dos sujeitos (se) constituírem (n)esse movimento, podendo sempre ser outros, eles nem sempre o são, pois isso depende da forma como são afetados pela língua e de como se inscrevem na história.

Assim, é tarefa do analista trabalhar com o funcionamento da língua na história, demonstrando ao leitor a não transparência da linguagem, a ilusão do sentido literal, e buscando entender seus efeitos.

À luz da teoria discursiva, descrevemos e analisamos o funcionamento discursivo frequentemente observado em recortes de postagens significadas como intolerantes que circulam na rede social do Facebook, refletindo sobre as formações imaginárias estabelecidas nesses discursos. Tais reflexões nos levam a compreender a constituição e o funcionamento do sujeito enquanto sujeito que contribui para a promoção da intolerância.

Lembrando novamente Pêcheux (1975), quando o autor diz que a linguagem serve para comunicar e para não comunicar, podemos tomar como ponto de partida analítico o fato de que não temos garantia de que aquilo que "queremos dizer" será compreendido. As relações de linguagem no ambiente virtual não poderiam ser diferentes. Mas, muitas vezes, essa não-comunicação é explicada por uma "má interpretação" dos sujeitos, devido ao distanciamento físico destes, ao não conhecimento da expressão facial do outro, bem como à falta da emoção envolvida e à falta da tonalidade da voz, como se tais gestos fossem garantia complementar do processo de comunicação.

Sem dúvida, tais gestos são significativos e podem direcionar os sentidos do que se diz, mas eles também não são garantia de nada e ainda podem ser marcadas, ou seja, textualizadas de outra forma. A falha, como constitutiva da língua, pode produzir o equívoco do discurso. Tendo em vista que as palavras significam pela história e pela língua, como disse Orlandi (2005), muitos embates ocorrem por desentendimentos que se constituem em relação ao próprio processo discursivo. Assim, os elementos gestuais não garantem que o discurso seja

produzido de maneira eficaz, pois é preciso também levar em consideração que o modo como ele se filia a uma formação discursiva no interdiscurso (e não a outra) afeta a maneira como o sujeito (se) significa em determinada situação discursiva.

Assim, entendemos que a linguagem vai muito além da gramática e da sintaxe, pois o processo de comunicação envolve um processo muito mais complexo, que diz respeito à formação social do sujeito e às formações discursivas a que ele se filia. Desta forma, podemos dizer que faz parte de nossas investigações conhecer de que formas os discursos significados como intolerantes do Facebook interferem na construção de divisões entre sujeitos e sentidos. Para tanto, pretendemos, durante a construção de nosso material de análise, expor princípios teóricos capazes de nos permitir chegar à realização de nossos objetivos, procurando mostrar como tais discursos funcionam e produzem sentidos.

Ainda, cabe-nos esclarecer que não procuramos um sentido verdadeiro para nossos questionamentos, mas apenas compreender os processos discursivos em jogo nos nossos materiais de análise, para, assim, chegarmos a resultados consequentes com nossa perspectiva teórico-metodológica.

CAPÍTULO II – IDEOLOGIA E INTOLERÂNCIA

De modo geral, os indivíduos tendem a tomar sentidos construídos como se fossem naturais. No entanto, os sentidos não são jamais naturais, mas produzidos historicamente. Isso pode ser ilustrado quando notamos que determinadas características dos sujeitos não são relevantes em algumas sociedades, mas são em outras. Um exemplo que podemos lembrar sobre isso é o fato de que uma mulher manter pelos nas axilas tem determinadas significações relevantes em nossa sociedade hoje, mas pode não ter em outra sociedade ou em outro momento da história.

Ou seja, o fato de algumas características dos sujeitos carregarem o peso ideológico de uma diferença em relação a outras características não é natural. Todas as pessoas são diferentes, mas cada sociedade dita as regras do que é ou não natural, bem como do que é significado como diferença, seja ela positiva ou negativa. Logo, poderíamos dizer que não há um sentido verdadeiro, mas se constrói um efeito de igualdade, de naturalidade.

Em relação a isso, podemos dizer que as regras sobre o que é significado como certo ou errado são ditadas por aqueles que têm mais poder. E, nesse sentido, as formações ideológicas nas quais o sujeito se insere, ajudam a determinar a condição de produção de seus discursos.

Não raro, pensamos a diferença em relação ao preconceito e à intolerância. Antes de um estudo mais cuidadoso, podemos imaginar que tais palavras funcionam numa relação de sinonímia. Entretanto, ao buscar a definição de seus significados em diferentes textos, vamos encontrando algumas especificidades e histórias de sentido interessantes.

O conceito de intolerância/tolerância parte do século XVII com o filósofo John Locke e tem continuidade com a obra de Voltaire no século XVIII, com as obras *Carta acerca da Tolerância* e *Tratado sobre a Tolerância*, respectivamente. Àquela época, o discurso girava mais especificamente em torno da intolerância religiosa, sendo depois generalizado, passando então a referir-se a intolerância praticada contra todas as minorias (MARCONDES, 2008).

No século XVIII, com o surgimento do movimento cultural chamado de

*Iluminismo*⁴, o princípio da tolerância deixou de ser apenas uma concessão do Estado e passou a ser um princípio imposto pela razão. Entretanto, o movimento demonstrou-se ambíguo no que tange as questões de liberdade. Sobre isso, Cardoso (2003, p.85) *apud* Marcondes (2008, p.122) nos informa que,

De um lado a razão iluminista emancipou o indivíduo, ao dissolver o dogmatismo religioso e a superstição, de outro, com seu caráter instrumental, ela acabou colocando os homens em constante tensão e luta contra a natureza exterior e interior e dos homens entre si.

Segundo Leite (2008, p.20), Voltaire, no *Dicionário filosófico*, define *preconceito* como uma opinião que não passou pelo crivo do julgamento, considerando haver tanto o bom quanto o mau preconceito. A autora ainda afirma que o dicionário não faz referência ao verbete *intolerância*, mas considera possível chegar a ele através do conceito de *tolerância*, entendido como sendo "um privilégio, uma regalia, uma vantagem [...]" (LEITE, 2008, p.20), não estando, entretanto, presente na vida dos seres humanos em todas as circunstâncias. Ela continua sua fala, dizendo que se pode deduzir do discurso de Voltaire, que o ser humano não lida bem com situações adversas, contraditórias, o que pode o levar a apresentar comportamentos agressivos.

Já no século XX, ações da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)⁵ trouxeram de volta o debate sobre a intolerância. O filósofo italiano Norberto Bobbio propõe a definição dos conceitos de *preconceito*

[&]quot;O termo lluminismo indica um movimento de ideias que tem suas origens no século XVII (ou até talvez nos séculos anteriores, nomeadamente no século XV, segundo interpretação de alguns historiadores), mas que se desenvolve especialmente no século XVIII, denominado por isso o século das luzes". Esse movimento visa estimular a luta da razão contra a autoridade, isto é, a luta da "luz" contra as "trevas". Daí o nome de Iluminismo, tradução da palavra alemã Aufklärung, que significa aclaração, esclarecimento, iluminação. O Iluminismo é, então, uma filosofia militante de crítica da tradição cultural e institucional; seu programa é a difusão do uso da razão para dirigir o progresso da vida em todos os aspectos. Não se trata de um movimento homogêneo; não é possível encontrar nele um sistema de ideias ou uma escola; dir-se-ia que é, acima de tudo, uma mentalidade, uma atitude cultural e espiritual, que não é somente dos filósofos, mas de grande parte da sociedade da época, de modo particular da burguesia, dos intelectuais, da sociedade mundana e até de alguns reinantes. O termo philosophe, com que o próprio iluminista se autodefine, indica a figura de um vivificador de ideias, de um "educador", isto é, daquele que em tudo se deixa guiar pelas luzes da razão e que escreve para se tornar útil, dar sua contribuição para o progresso intelectual, social e moral e debelar toda forma de tirania, seja esta intelectual, moral ou religiosa. A philosophie visa levar à instauração no mundo de uma ordem nova, caracterizada pela felicidade, e quer, portanto, estar ao alcance de todos, em oposição à filosofia antiga." (cf. Bobbio, et alii, 1998, p.605-606)

⁵ Como políticas que promovam mudanças reais na qualidade de vida das populações, buscando a promoção da cidadania, a consolidação da democracia, a promoção da igualdade, o acesso amplo à justiça e a garantia da segurança. (cf. www.unesco.org/new/pt/brasilia)

e *intolerância*, a partir do exame de dois dos principais significados da palavra *tolerância*. Para Leite (2008, p.21), baseada em Bobbio, a falta de capacidade do indivíduo em lidar com o diferente, com opinião, crenças e conceitos contrários é o que determina a intolerância.

Rouanet (2003, p.10-12) apud Leite (2008, p.21) afirma:

Muito sumariamente, a intolerância pode ser definida como uma atitude de ódio sistemático e de agressividade irracional com relação a indivíduos e grupos específicos, à sua maneira de ser, a seu estilo de vida e às suas crenças e convicções. Essa atitude genérica se atualiza em manifestações múltiplas, de caráter religioso, nacional, racial, étnico e outros.

Assim como a tolerância apresenta dois sentidos diferentes, sendo um positivo e um negativo, a intolerância também o possui. Bobbio (1992, p.204) apud Marcondes (2008, p.121) observa que "a primeira deriva da convicção de possuir a verdade; a segunda deriva de um preconceito". A autora mostra que, de acordo com a teoria de Bobbio, o sentido positivo da tolerância se opõe ao sentido negativo da intolerância e vice-versa. Dando continuidade, ela diz acreditar que o primeiro sentido se refere a questões de crenças e opiniões, enquanto o segundo refere-se a questões étnicas, raciais, entre outras.

Atualmente, nas sociedades democráticas, há um forte debate em torno de qual o limite para o que é tolerável e para o que é intolerável. De acordo com Marcondes (2008, p.124): "Bobbio (1992, p.213) e Rouanet (2003, p.11) pregam a não tolerância com os intolerantes. [...]". Sob esse aspecto, a Análise do Discurso é, a nosso ver, uma teoria fundamental para permear esses estudos, já que segundo Pêcheux (1995), ela insere-se no "espaço incerto onde a língua e a história encontram-se presas mutualmente – e em luta [...]".

Sobre o assunto, Leite (2008, p.20) afirma que:

À primeira vista, pode-se dizer simplesmente que as palavras preconceito e intolerância são sinônimas. Um exame um pouco mais detido, contudo, pode mostrar que preconceito é a ideia, a opinião ou o sentimento que pode conduzir o indivíduo à intolerância, à atitude de não admitir opinião divergente e, por isso, à atitude de reagir com violência ou agressividade a certas situações. Isso indica uma primeira diferença: o traço semântico mais forte registrado no sentido de intolerância é o de ser um comportamento, uma reação explícita a uma ideia ou opinião contra a qual se pode objetar. Não constitui simplesmente uma discordância tácita. Um preconceito, ao contrário, pode existir sem jamais se revelar e, por isso, existe antes da crítica.

Baseados em Leite (2008), podemos dizer que os verbetes *intolerância* e *preconceito* são usados muitas vezes como se fossem sinônimos, pois ambos têm em comum a recusa ao que é diferente. Já outros estudos, como os que mencionamos anteriormente, vêm nos mostrar que o termo intolerância designa um determinado comportamento, uma reação, por vezes violenta, contra uma ideia ou opinião. Já o termo preconceito tem ligação com o que está implícito, com o que é cultural, ficando no nível do pensamento e podendo nunca se revelar.

Ao buscarmos no dicionário online de português, o significado de tolerância, intolerância e preconceito, observamos que tolerância e intolerância ligam-se ao comportamental, ao que tem relação com atitude, enquanto preconceito está ligado ao pensamento, a opinião. De acordo com esse dicionário, tolerância é a "disposição de admitir, nos outros, modos de pensar, de agir e de sentir diferentes dos nossos [...]. Favor feito a alguém em determinadas circunstâncias: isto não é um direito, é uma tolerância. [...]". Já intolerância é definida como "[...] ausência de tolerância ou falta de compreensão. Comportamento - atitude odiosa e agressiva - de caráter político ou religioso, daqueles que possuem diferentes opiniões. Intransigência a diferentes opiniões. [...]" E por fim, preconceito, é, entre outras coisas, determinado como "opinião ou pensamento acerca de algo ou de alguém cujo teor é construído a partir de análises sem fundamentos, sendo preconcebidas sem conhecimento e/ou reflexão; prejulgamento. [...] Convicção fundamentada em crenças ou superstições; cisma".

Segundo Orlandi (2014), questões como igualdade, diferença, culturas e minorias, tão presentes em discursos que pretendem dialogar sobre os problemas sociais, podem ser considerados, na contemporaneidade, parte do processo discursivo da mundialização. Propondo tratar sobre a diferença e minorias, pelo amplo campo que diz respeito a relação indivíduo e sociedade e/ou reflexões sobre o universal e o particular, tão discutidos ao longo da história, a autora faz um contraponto entre a sociedade e as políticas contemporâneas. Ela chama a atenção para o ofuscamento dessas questões pelos conceitos de culturalismo e de politicamente correto, compreendidos por ela como moralistas e comportamentais, uma vez que tratam da noção de sociedade aproximada a uma noção redutora de cultura.

Ainda de acordo com a autora:

Para ter uma sociedade democrática, não homogeneizante, é preciso ter uma liberdade vigilante, em um processo contínuo. A igualdade que coincide com a uniformidade é a maior aliada do estado despótico, totalitário, pois neste caso um poder único e central se exerce sem intermediários e se impõe aos indivíduos (ORLANDI, 2014, p.30).

Considerando a sociedade atual, podemos dizer que é nas relações de poder da sociedade capitalista que o sujeito se constitui pela ideologia, ou seja, em uma sociedade hierarquizada por essas relações de poder. Segundo Orlandi (2014, p.34):

São formações imaginárias que funcionam na hierarquização em que se praticam as relações de forças e de sentidos, tudo isto constituindo as condições de produção em que se dá a divisão entre sujeitos nessa sociedade, e os processos de constituição de suas identidades.

Apesar dessa constituição, que nos diferencia, somos "sujeitos capitalistas, juridicamente constituídos pelos nossos direitos e deveres, iguais perante a lei". Na sociedade capitalista, igualdade e diferença andam juntos. "Nós, diferentes, somos iguais perante a lei" (ORLANDI, 2014, p.34).

Para Eco (1998), a intolerância está na raiz de todos os fenômenos doutrinários, pois se coloca antes de qualquer um deles. Assim, ele considera que a intolerância tem raízes biológicas, devendo então se educar o homem para a tolerância. Entretanto, estamos sempre expostos à diferença, o que dificulta o aprendizado. Não educados, agimos por meio da intolerância selvagem. Desse modo, sustenta o autor, a intolerância selvagem não é produzida pelas doutrinas da diferença, ela não advém do pensamento e por isso é tão perigosa, pois só se pode combate-la educando as crianças. A intolerância doutrinária não pode ser combatida, pois ela é sustentada pelos ideais de adultos que não aprenderam a tolerância quando crianças, ou seja, não aprenderam a controlar a intolerância selvagem.

É por tudo isso, que as justificativas acionadas para a compreensão dos motivos que levam à intolerância, são sempre semelhantes e inaceitáveis para aqueles que são menos intolerantes. Segundo Bueno (2015), os esforços para combater a intolerância dependem também da necessidade de compreender os elementos que a identificam.

CAPÍTULO III - REFLEXÕES E ANÁLISES

Em nosso trabalho, procuramos analisar funcionamentos discursivos significados como intolerantes, em publicações de grupos abertos do Facebook. Levando-se em conta a amplitude do tema "intolerância", em suas mais diversas formas de violência, optamos por analisar discursos significados como intolerantes que façam referência à homofobia e ao racismo, que são sempre motivo de tristes notas divulgadas pela mídia. Outro fator que motivou nossa escolha foi a aparente pobreza de dados estatísticos a respeito dessas formas de violência em contradição a considerável quantidade de casos que chegam ao nosso conhecimento no dia-adia, seja por presenciarmos situações em nosso cotidiano ou por tomarmos conhecimento através das mídias.

É importante apontar que, nos últimos anos, a mídia (televisiva, impressa, eletrônica, etc., com destaque para as redes sociais) vem abordando, de modo cada vez mais constante, a questão da violência contra negros e homossexuais, motivada por intolerância.

Ao buscarmos fontes que pudessem nos apresentar dados sobre as formas de violência mais praticadas na atualidade, nos deparamos com um fator que já prevíamos: a escassez de registro e divulgação capaz de dimensionar a real situação do problema. Nessas buscas, descobrimos que tal carência já havia sido, de certo modo, apontada pelo 5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil entre 2001-2010, organizado em 2012 pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP (Universidade de São Paulo). O relatório dividiu a questão em dois grupos, sendo que no primeiro grupo, constavam formas de violação de direitos humanos que tinham dados sistematizados e disponíveis para a sociedade, apresentando um quadro com as seguintes informações: "homicídios", "trabalho infantil", "violência contra a criança (mortalidade infantil) ", "violência contra adolescentes em conflito com a lei" e "violência no sistema penitenciário". Já no segundo grupo, constavam as violências sem dados oficiais existentes, cujo quadro apresentava: "homicídios de mulheres", "violência policial", "violência advinda do tráfico de pessoas", "violência contra crianças (abuso físico doméstico) ", "violência contra jornalistas", "violência contra defensores de Direitos Humanos", "violência contra homossexuais" e "violência contra afrodescendentes".

Para nossa surpresa, encontramos dois importantes levantamentos sobre a

homofobia no Brasil, feitos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: um referente ao ano de 2011 e outro referente ao ano de 2012, que deram suporte aos dados estatísticos informados no quadro comparativo 2011/2012 (anexo B), sobre o aumento do número de denúncias para o módulo LGBT, através do Disque 100⁶, no período que corresponde ao final do ano de 2011 para o final do ano de 2012, ou seja, um ano. Esse quadro comparativo confirma um aumento superior a cem por cento do índice de casos de violência contra homossexuais, do final de 2011 para o final de 2012, na maioria dos estados brasileiros.

Como já dissemos, a escassez de dados estatísticos frente à amplitude da circulação na mídia dessas formas de violência supracitadas, ajudou na seleção de nossos materiais de análise. Para a viabilidade deste trabalho, não seria possível analisar todas as formas de violência motivadas pela intolerância. Desse modo, nos limitamos em selecionar um pequeno conjunto de recortes de materiais do Facebook em que circulam discursos significados como intolerantes contra negros e homossexuais. Considerando os limites de nossa pesquisa, as análises dos materiais selecionados são pertinentes, tendo em vista o contexto sócio-histórico da sociedade brasileira, que carrega uma memória de racismo, homofobia e opressão que persiste ainda hoje. Memória que é às vezes mascarada, às vezes escancarada, mas sempre cruel e sustentada por estereótipos que divide o mundo e os sujeitos entre "bons" ou "ruins", em sua relação contraditória com outras formas de divisão em funcionamento no mundo capitalista, como a que diferencia "maiorias" e "minorias".

Ao longo da análise de nossos materiais, descrevemos e analisamos nossos recortes, procurando compreender os processos discursivos que os constituem. Para tanto, consideramos que também são textos importantes para nossas análises: recortes a) da Constituição da República Federativa do Brasil- o texto completo da Constituição contém além do preâmbulo, mais dez títulos (subdivididos em capítulos, seções e subseções). Para nossa análise, consideramos algumas partes do preâmbulo, o Título I – Dos Princípios Fundamentais, o Título II – Dos Direitos e

[&]quot;Serviço de utilidade pública da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(SDH/PR), vinculado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBT, Pessoas em Situação de Rua e Outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade". (Disque 100 – Disque Direitos Humanos. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos. Acesso em: 16/03/2015)

Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Capítulo II – Dos Direitos Sociais e Capítulo III – Da Nacionalidade, sendo este último até seu artigo 12, incluindo os incisos (anexo A), com destaque para os tópicos que tratam da igualdade e da prevalência dos direitos humanos -; e b) do Projeto de Lei da Câmara, nº122, de 2006, o PLC-122 - que já foi aprovado em diferentes instâncias legislativas, mas ainda está em tramitação no Senado, e cujo objetivo é redefinir os crimes decorrentes de discriminação ou preconceito, seja de gênero, de sexo, de orientação sexual e/ou de identidade de gênero.

1 – A ANÁLISE DE UM DISCURSO DE INTOLERÂNCIA: HOMOFOBIA

O primeiro material a ser analisado foi escolhido entre muitos outros publicados em um grupo aberto do Facebook, intitulado "O Brasil contra a ditadura gay". Para a escolha de nossa primeira análise, partimos do princípio definido inicialmente, de escolha de uma página que abordasse com aparente intolerância a homossexualidade. Assim, ao inserirmos no item de busca as palavras "contra gay", nos foram apresentadas algumas opções, entre as quais nos chamou a atenção uma que tratava o assunto como um duelo, estando de um lado "o Brasil" e do outro "os gays", ainda que estes também fossem brasileiros.

A princípio, instiga-nos um grupo, cuja participação é aberta a todos, com um nome, aparentemente, tão incisivo: "O Brasil contra a ditadura gay". Ao elaborar um enunciado em que "O Brasil" significa como o sujeito, coloca-se em cena, de forma contraditória, a memória de "povo brasileiro", no sentido político-jurídico. Contraditória porque, nesse sentido político-jurídico, o "povo brasileiro" de "O Brasil" incluiria a todos os brasileiros, ou melhor, que nasceram no Brasil, estejam no país ou não, e também os que não nasceram no país, mas que aqui vivem, assegurados seus direitos constitucionais na forma da Lei⁸.

A partir da relação de "O Brasil" com o restante do enunciado, percebe-se que, apesar de o sentido político-jurídico de povo brasileiro constituir o significado dado ao sujeito "O Brasil", os gays são destituídos dessa constituição de sentidos,

⁷ Tal grupo nos foi apresentado pelos amigos Marcus F. Marcusso e Lívia C. Vieira, estudiosos das Ciências Sociais, que se interessam por questões relacionadas à intolerância e preconceito, principalmente no que diz respeito a suas características históricas, e que sabendo de nosso interesse pela questão, mais especificamente quanto ao discurso, compartilharam conosco essa referência.

⁸ A Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

estabelecendo-se aí um apagamento que leva a essa contradição. Se, ao dizer "O Brasil" presume-se uma relação com o "povo brasileiro", e se a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) estabelece as condições para um indivíduo ser ou não considerado brasileiro, não estando entre essas condições "ser" ou "não ser" gay, como pode ser comprovado pelo capítulo III, artigo 12 e seus incisos, parece-nos coexistir, no mesmo enunciado, tanto um sentido de inclusão, pelo sentido de "povo" do Brasil, quanto um sentido de exclusão, já que o enunciado levanos a pensar que há um embate, uma distinção, entre "O Brasil" e os gays, deixados, aparentemente, de fora da determinação de "povo", como se houvesse duas classificações: ou se é povo ou se é gay.

Ao formular ser contra algo ou alguém, no caso, "contra a ditadura gay", o enunciado estabelece uma contraposição com outro alguém ou outro algo, de quem/do qual seria a favor que, no caso, poderia ser "a favor da democracia heterossexual".

Ao lado disso, no enunciado, o homossexual é significado como gay, e promove "a ditadura gay". Para refletir um pouco sobre esse modo de formulação do enunciado, poderíamos elaborar paráfrases que mobilizassem sentidos diferentes, como por exemplo, "O Brasil contra a ditadura homofóbica", ou "O Brasil contra a ditadura racista", ou ainda, "O Brasil contra a ditadura da beleza", que estabelecem sentidos de luta contra a violência e a favor da vida, dos direitos humanos, da liberdade, do direito a ser diferente. Assim, vemos que os sentidos de "ditadura" dessas paráfrases não são os mesmos quando a ditadura é determinada pela palavra "gay".

Ao mesmo tempo, se parafraseamos o enunciado por "O Brasil **a favor** da ditadura gay", essa paráfrase não funciona como uma simples oposição ao "contra", pois a palavra "gay", ao continuar determinando "ditadura", continua produzindo efeitos de sentido diferentes daqueles em funcionamento nas paráfrases em que "ditadura" é determinada por "homofóbica", "racista" e "da beleza". Em "O Brasil a favor da ditadura gay", mantém-se o caráter homofóbico do enunciado original, no qual a (re)significação da palavra "ditadura", associada a "gay", significa o enunciado como intolerante e autoritário. Ou seja, o sujeito que enuncia, embora se aproprie da palavra "ditadura", e a (re)signifique pela associação a "gay", está afetado por uma memória que passa necessariamente e contraditoriamente pela história da ditadura brasileira.

Trazendo em si uma memória conservadora, ligada ao fascismo, à tirania, à violência, à opressão, ao abuso de poder e, não por acaso, ao sentido de exército, a palavra "ditadura" sugere no enunciado em análise que a homossexualidade seria algo imposto à sociedade, e que, por isso, feriria os princípios da democracia.

A respeito da palavra "gay", podemos dizer que, apesar de usada no enunciado para referir-se ao homossexualismo, à população LGBT⁹, ela não atende deliberadamente a todas as camadas que pretenderia fazer menção, ou, inconscientemente, está sendo usada para atender ao sentido restrito de homossexualismo e de modo pejorativo. Assim, ligada à palavra "ditadura", formando a expressão "ditadura gay", funciona pejorativamente, trazendo ao enunciado sentidos de depreciação, de rebaixamento.

Através de memórias históricas estabelecidas na relação povo/ditadura /homossexualismo, o enunciado "O Brasil contra a ditadura gay" faz circular sentidos que estariam ligados à democracia, à justiça, à união e à liberdade em oposição a sentidos de autoritarismo, censura, opressão, violência, intolerância e preconceito. Mas o que funciona, de fato, é uma relação de contradição e não de oposição.

Quando se leva o discurso a uma análise mais profunda, percebemos que o sujeito que diz o faz pela voz do outro, no caso, representado pelo sujeito "O Brasil". O sujeito que formula o enunciado também se inclui em "O Brasil", para posteriormente excluir aos gays, já que, levado por seu caráter intolerante e preconceituoso, esse sujeito que diz não os considera como parte da sociedade.

Através dessa formulação o sujeito que enuncia, usando do sujeito "O Brasil", convoca o "povo brasileiro", excluídos aí os gays, à luta contra o movimento LGBT, estigmatizado como "ditadura gay". Em nosso entendimento essa formulação descaracteriza com os sentidos da palavra "gay" relacionados à resistência, de modo positivo, a partir dos quais se dá a plenitude do movimento LGBT¹⁰.

Desta forma, podemos dizer que o sujeito que enuncia mobiliza um outro sujeito ("O Brasil") e ao mesmo tempo faz com que esse sujeito "convoque" o "povo brasileiro" à uma luta (que é do próprio sujeito que enuncia, em suas filiações

O movimento LGBT vem, de forma organizada, conquistando direitos legais – embora a prática desses direitos esteja longe de ser completamente aceita e respeitada por uma grande parte da sociedade –, com vistas a garantir uma vida mais digna, ainda que nesse primeiro momento, isso ocorra por sanções à violência advinda da intolerância e do preconceito.

_

Sigla aprovada pela 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada em Brasília, em junho de 2008, que visa padronizar a nomenclatura usada pelos movimentos sociais e pelo governo, de acordo com o padrão utilizado pelo resto do mundo.

ideológicas a uma discursividade homofóbica), na qual também se inclui enquanto povo, mas não exatamente enquanto o próprio sujeito autor do enunciado. Assim, com essa formulação, a "luta" "contra a ditatura gay" não seria apenas do sujeito que enuncia, mas do povo brasileiro.

Evidentemente, isso não isenta o sujeito de ser responsabilizado enquanto autor do enunciado, que responde legalmente pelo que diz, não só pelo comprometimento compulsório com os termos de serviço do Facebook, mas, sobretudo, com as leis constitucionais.

No entanto, é interessante observar que o enunciado foi formulado de modo a abranger o povo brasileiro e não só o sujeito autor do enunciado. Um enunciado do tipo "Eu contra a ditadura gay" não teria o mesmo efeito.

Somos levados então, ao conceito de censura no plano da formulação, definido por Orlandi (2007, p. 106-107), quando a autora estabelece que:

Para que a censura funcione [no plano da formulação], ela joga com o princípio do autor: ela remete à responsabilidade do sujeito (autor) quanto ao que ele diz. A censura intervém assim na relação do indivíduo com sua identidade social e com o Estado.

Como a função enunciativo-discursiva do autor é mais sujeita às coerções sociais, o silêncio instala um trabalho que incide justamente sobre o jogo da identidade social; em outras palavras, sobre a dimensão pública do cidadão: ele é responsável diante da lei. Em consequência, a relação entre o que ele diz e o que ele não diz concerne à ética e ao político.

Assim, pensando sob o limiar da censura, a posição-autor do sujeito que diz não o isenta de suas responsabilidades, mas o enunciado, "O Brasil contra a ditadura gay" aparece como um efeito da censura no plano da formulação. O sujeito-autor "escolhe" uma formulação em que outros também são responsáveis. Dessa forma, o sujeito que enuncia "se protegeria" através do argumento de autoridade 11 conferido ao conceito de "nação" presente em "O Brasil", promovendo o discurso significado como intolerante em um meio tão propagador quanto a internet, mas ao mesmo tempo, tão passível de embates e marcado pela heterogeneidade.

Sobre o argumento de autoridade é interessante observar que Orlandi (1998, p.77) explica que "argumentar é prever, tomado pelo jogo de imagens". Nesse

_

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.348) definem o "argumento de autoridade" como sendo aquele que "[...] utiliza atos ou juízos de uma pessoa ou um grupo de pessoas como meio de prova a favor de uma tese". Do ponto de vista discursivo, o argumento de autoridade não é uma simples estratégia, mas um modo possível de o sujeito sustentar determinados sentidos a partir de determinadas filiações discursivas.

sentido, "os próprios argumentos são produtos dos discursos vigentes, historicamente determinados" (ORLANDI, 1998, p.78).

A partir dessas discussões, que nos levaram a pensar os sentidos circundantes ao nome do grupo ao qual pretendemos ater nossa análise, trazemos para esse trabalho a análise de uma publicação do grupo aberto do Facebook supracitado, cujo enunciado refere-se à indignação de uma parcela da sociedade quanto ao desejo de outra parcela da sociedade ter garantido em lei seu direito à livre orientação sexual, como apresentamos a seguir:



(**Figura 1** – Fonte: https://www.facebook.com/groups/437315906351501/>. Acesso: 28 maio 2013)

A figura 1, refere-se à publicação em questão, postada no grupo aberto do Facebook "O Brasil contra a ditadura gay", no dia 12 de abril às 7h17m. O enunciado a ser analisado, "A Bíblia diz: 'não vos conformeis com esse mundo' TODO GAY É PROMÍSCUO!", encontra-se acima da imagem de um casal homossexual se beijando.

Para essa análise, levamos em conta as leis brasileiras em vigor (A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu preâmbulo e, especialmente, em seu artigo 1º, incisos II e III; artigo 3º, incisos I e IV; artigo 4º, incisos II e VIII do Título I – Dos Princípios Fundamentais, além do artigo 5º, incisos I, III, X, XLI do Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, conforme consta no anexo A, deste trabalho) e em tramitação (o Projeto de Lei da Câmara, nº122 de 2006, o PLC-

122, que como já informamos, pretende redefinir os crimes decorrentes de discriminação ou preconceito) a respeito dos direitos relacionados a orientação sexual. Para a Constituição da República Federativa do Brasil, a sexualidade é nata à própria condição humana e é um direito considerado fundamental, abrangendo esse conceito também à liberdade de livre orientação sexual. Ao lado disso, também levaremos em conta o recorte da Bíblia mobilizado pelo sujeito-autor da postagem para a formulação de seu enunciado.

Ao nos depararmos com o enunciado "A Bíblia diz: 'não vos conformeis com esse mundo' TODO GAY É PROMÍSCUO!", podemos elaborar diversas reflexões sobre a sua possibilidade de formulação, do ponto de vista da análise de discurso. A primeira delas é que todo discurso parte de um discursivo prévio. Assim, o sujeito locutor, ao dizer, parte de já-ditos, dos quais ele se apropria de acordo com a situação presente em que ele se inscreve. Segundo Pêcheux *apud* Gadet e Hak (1997, p.77):

[...] o processo discursivo não tem, de direito, início: o discurso se conjuga sempre sobre um discursivo prévio, ao qual ele atribui o papel de matéria-prima, e o orador sabe que quando evoca tal acontecimento, que já foi objeto de discurso, ressuscita no espírito dos ouvintes o discurso no qual este acontecimento era alegado, com as "deformações" que a situação presente introduz e da qual pode tirar partido.

Ao expor "suas ideias", o sujeito locutor faz uso da "antecipação", precedendo em tempo hábil o que o sujeito interlocutor "espera" que ele diga. Ele pressupõe que os participantes do grupo aberto do Facebook "O Brasil contra a ditadura gay" compartilham de seus pensamentos, apoiando-o através de comentários sobre o discurso postado. Entretanto, sendo o espaço do discurso um grupo aberto no Facebook, uma pessoa que não pertença ao grupo e que não compartilhe dos mesmos pensamentos também pode usar o espaço para discordar do que foi dito, "bloqueando" de certa forma o discurso. Como disse Pêcheux *apud* Gadet e Hak (1997, p.77):

Isso implica que o orador experimente de certa maneira o lugar de ouvinte a partir de seu próprio lugar de orador: sua habilidade de imaginar, de preceder o ouvinte é, às vezes, decisiva se ele sabe prever, em tempo hábil, onde este ouvinte o "espera". [...] Em certos casos, o ouvinte, ou o auditório, pode bloquear o discurso ou, ao contrário, apoiá-lo por meio de intervenções diretas ou indiretas, verbais ou não verbais.

Assim, dependendo da "distância" entre o sujeito locutor e o sujeito interlocutor, duas situações são mais prováveis de ocorrer em função do discurso anunciado: uma identificação entre o sujeito locutor e o sujeito interlocutor ou um papel de transformação do sujeito interlocutor pelo sujeito locutor. Sobre isso, Gadet e Hak (1997, p.85) afirma que:

[...] a antecipação de B por A depende da "distância" que A supõe entre A e B: encontram-se assim formalmente diferenciados os discursos em que se trata para o orador de transformar o ouvinte (tentativa de persuasão, por exemplo) e aqueles em que o orador e seu ouvinte se identificam (fenômeno de cumplicidade cultural, "piscar de olhos" manifestando acordo etc.).

No enunciado em questão, o sujeito recorta um trecho da Bíblia que é de seu interesse e o une a "um pensamento seu", fazendo significar sua filiação ideológica junto daqueles que dela compartilham. Orlandi (2010, p.17) diz que "o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia, compreendendo-se como a língua produz sentidos por/para os sujeitos".

No enunciado "A Bíblia diz: 'não vos conformeis com esse mundo' TODO GAY É PROMÍSCUO!", observamos que o sujeito inicia seu discurso informando que quem "diz" é a "Bíblia". Com o uso da terceira pessoa do singular do presente do indicativo do verbo dizer, o sujeito busca transferir à Bíblia a marca de sujeito do discurso, trazendo, num contexto amplo, a memória discursiva baseada em dogmas religiosos. Entretanto, para Orlandi (2010, p.46) "o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer", o que nos faz pensar que essa transferência pretendida pelo sujeito não é possível, visto que é o indivíduo quem se assujeita à língua, a partir de determinadas filiações ideológicas.

O sujeito utiliza-se do recurso do "argumento de autoridade" quando traz para seu discurso a voz da Bíblia, conferindo-lhe competência naquilo que declara, de forma similar à maneira como esse argumento foi utilizado no nome do grupo ao qual esse enunciado que estamos analisando foi postado. Através de seu prestígio, a Bíblia confere autoridade aos enunciados e dá relevância ao discurso.

O discurso religioso da Bíblia confere competência, autoridade e respeito ao enunciado, fazendo pressupor que o sujeito que diz possui um conhecimento importante sobre religiosidade para defender suas ideias, ainda que, contraditoriamente, elas sejam intolerantes. Sugere que ele "merece" ser ouvido, mesmo que sua fala vá contra o que é considerado como direitos fundamentais do

ser humano. Cabe ainda ressaltar, que o próprio discurso religioso encontrado na Bíblia é por vezes significado como intolerante.

Sobre esse aspecto, Locke *apud* Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.348) comenta que:

Todo aquele, diz Locke, que sustenta suas pretensões por meio de tais autoridades, crê que deve, por isso, prevalecer, e está pronto para qualificar de imprudente qualquer pessoa que se atreva a opor-se a elas. Aí está, penso eu, o que se pode chamar de argumentum ad verecundiam.

O trecho "não vos conformeis com esse mundo" inicia com um advérbio de negação, sugerindo a materialização da ideologia através da língua, mobilizando o sentido do que é "permitido" e do que é "proibido", estabelecido por uma ordem religiosa da qual os sujeitos interlocutores são 'crentes', devendo, portanto, seguir o que lhes é dito. A ocultação da palavra "não" produziria outros efeitos de sentido ao trecho.

Orlandi (2007, p.112) afirma que:

A Bíblia possui uma dêixis discursiva própria, com seus espaços, sua geografia, sua cronologia e seu conteúdo cultural – o discurso religioso se esforça ordinariamente em reatualizar esta dêixis originária, em fazer como se todo sujeito tivesse de se situar em relação a esta cena de antigamente. [...]

Ao buscarmos na Bíblia o recorte em questão, descobrimos que faz parte do Livro dos Romanos, Capítulo 12, Versículo 2. Entretanto, ele não se restringe somente ao recorte que é utilizado, abrangendo um sentido contraditório ao que o sujeito emprega em seu enunciado, sendo o enunciado da Bíblia: "Não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos, renovando vossa maneira de pensar e julgar, para que possais distinguir o que é da vontade de Deus, a saber, o que é bom, o que lhe agrada, o que é perfeito" (BÍBLIA, Romanos, 12:2). O enunciado completo nos faz pensar que a utilização, pelo sujeito, de apenas o primeiro trecho foi proposital, justificando-se como um "argumento de autoridade". Ele faz uma paráfrase do espaço do dizer que lhe interessa, procurando com isso produzir uma formulação diferente. Trata-se do modo como o sujeito filia-se à memória discursiva.

De acordo com Orlandi (2010, p.36):

Os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória. A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. [...]

Num dado momento do dizer, o sujeito fecha aspas e em letras maiúsculas expõe seu próprio comentário: "TODO GAY É PROMÍSCUO". Nesse trecho, como diria Orlandi (2010, p.36), o sujeito "joga com o equívoco", pois desloca o sentido para sua própria ideologia, indicando que o pensamento reflete o que ele acredita e o que pretende fazer significar. Quando o sujeito utiliza o pronome "todo" para generalizar seu dizer, semanticamente leva a produzir o efeito de sentido de que quem é gay é, por consequência, promíscuo.

Quando faz um recorte de um enunciado da Bíblia e o acrescenta ao seu próprio pensamento, elaborando outro enunciado, "A Bíblia diz: 'não vos conformeis com esse mundo' TODO GAY É PROMÍSCUO!", pressupõe uma nova formulação de sentido, bastante diferente da que alcança o enunciado completo da Bíblia. O sujeito soma o já-dito ao que se está dizendo, ou seja, o interdiscurso ao intradiscurso, para se fazer significar naquele dado momento, utilizando para isso a força do discurso religioso através das palavras da Bíblia, como se nesse momento estivesse silenciando a voz do homem e fazendo falar a voz de Deus, como já disse Orlandi (2007, p.28): "eu diria agora que no discurso religioso, em seu silêncio, 'o homem faz falar a voz de Deus'".

Quando o sujeito "adequa o que pensa" – e, por consequência, determina seu discurso na ideologia em que se insere –, ao recorte de um enunciado da Bíblia por meio da paráfrase e da polissemia, ele transforma esse enunciado e produz um discurso significado como intolerante. Esse discurso marcado pela generalização ("TODO"), pela depreciação de um grupo específico (o grupo no qual se inserem os indivíduos homossexuais significados pela expressão "GAY É PROMÍSCUO") pode ser significado como intolerante à medida que parece estabelecer um inconformismo em relação a "padrões" (o homossexualismo) que vão contra as "leis de Deus" e, supostamente, afetam a imagem daqueles que são cristãos e heterossexuais, frente à Deus, por se verem "obrigados" a conviver com o "pecado", ainda que não se considerem "pecadores" ("Não vos conformeis com esse mundo").

No jogo entre a paráfrase e a polissemia, o enunciado da postagem força um deslocamento de sentido, já que na Bíblia, o enunciado não se caracteriza por preconceituoso nem intolerante, mas ao contrário, sustenta a necessidade de

transformação, de renovação do modo de julgar e de pensar. Segundo Orlandi (2010, p.36): "a paráfrase está do lado da estabilização. Ao passo que, na polissemia, o que temos é deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco".

Através da análise do enunciado em questão, observamos que, neste caso, o discurso significado como intolerante parte do sentido amplo para o sentido específico, mobilizando um trecho da Bíblia que lhe é favorável, como "argumento de autoridade", a fim de conferir competência e autoridade ao discurso. O sujeito parece utilizar-se dessa relação de força e autoridade da Bíblia para apoiar seu ponto de vista, mas, ao mesmo tempo, e contraditoriamente, silenciar o pressuposto pela Bíblia, que sustenta a necessidade de transformação, de renovação do modo de julgar e de pensar, para fazer significar sua posição ideológica.

O sentido constituído no dizer do sujeito sugere seus compromissos ideológicos, podendo assumir o posicionamento de atrair aqueles que se identificam com a ideologia a que ele se filia.

2 – ORGULHO DE SER BRANCO X ORGULHO DE SER NEGRO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA A PARTIR DO DISCURSO SIGNIFICADO COMO INTOLERANTE

Os materiais analisados neste item consistem em recortes de duas páginas do Facebook intituladas "Orgulho de ser branco" e "Orgulho de ser negro". O recorte dessas páginas para nossas análises foi feito tendo em vista nosso conhecimento prévio sobre determinadas discursividades que circulam amplamente nos dias de hoje através de formulações do tipo "orgulho de ser".

Dada a ampla circulação dessas discursividades materializadas pela formulação "orgulho de ser", pudemos observar que o Facebook abriga diversas páginas que têm os mesmos títulos. Nossa "escolha" por "uma página de cada" foi de certa forma, determinada por uma série de critérios construídos pelo próprio Facebook que regulam os resultados de buscas, sendo que os resultados não são necessariamente os mesmos para usuários diferentes.

De acordo com o documento "Política de Dados" 12 do Facebook, a partir do momento que um indivíduo registra uma conta em sua rede de usuários a fim de utilizar seus serviços, também declara, automaticamente, que está de acordo que essa rede social realize a coleta de conteúdos e informações transmitidas por ele, em qualquer de suas publicações, mensagens e/ou compartilhamentos, inclusive no que diz respeito aos tipos de conteúdo com que se envolve ou simplesmente visualiza, bem como a frequência e/ou duração das atividades que realiza. Também autoriza que o Facebook colete informações sobre ele, através de outros usuários, quando estes lhe enviam mensagens, publicam em sua página e/ou compartilham informações que lhe dizem respeito, como a marcação de fotos, por exemplo.

Muitas informações a respeito do usuário são consideradas, inclusive as que se referem a atividades realizadas por ele dentro e fora da rede social em questão, transmitidas por parceiros externos e empresas que pertencem ao Facebook. Todas essas informações são determinantes para que essa rede social estabeleça critérios que permitam chegar o mais próximo possível das preferências e das necessidades do usuário, que quase sempre são criadas pela própria rede eletrônica. Desta forma, é possível ao Facebook, recomendar aos usuários, desde amigos, grupos e páginas até produtos e serviços que possam lhe interessar, além de contribuir para sua maior segurança e satisfação com serviços os oferecidos. Assim, ao realizarmos uma busca com a expressão "orgulho de ser", o Facebook nos apresentou os seguintes resultados:

Facebook. Política de Dados. Disponível em: https://www.facebook.com/about/privacy/. Acesso em: 21/03/2015.



(Figura 2 – Fonte: https://www.facebook.com. Acesso: 18 nov.2014)

Conforme pode ser observado na figura 2, chegamos a resultados cujas primeiras opções eram as páginas: "Orgulho de Ser Branco", identificado como página de "causa"; "Orgulho de ser Negro", identificado como "comunidade"; "Orgulho de ser preto", identificado como "álbum" e "#Orgulho de ser Hétero", identificado como "site de entretenimento". Além dessas quatro opções, tivemos também opções de grupos públicos e fechados.

Tomando por base as opções que nos foram oferecidas, decidimos analisar duas delas, cujos conceitos, a nosso ver, têm uma forte ligação – já que um está ligado à existência do outro –, mas caminham para lados completamente opostos e contraditórios de conceituação e posicionamentos: "Orgulho de Ser Branco" e "Orgulho de ser Negro".

Levando em conta que a expressão "orgulho de ser negro" parte da necessidade de se afirmar a luta de um grupo (os negros) que sofre as sanções de séculos e séculos de racismo e opressão, optamos por iniciar uma investigação de quantos posicionamentos contrários a essa ideia iríamos encontrar. Para tanto, usamos primeiramente a expressão "orgulho de ser branco":



(Figura 3 – Fonte: https://www.facebook.com. Acesso: 18 nov.2014)

A simples digitação da expressão "orgulho de ser branco" nos levou, conforme a figura 3, a um resultado de três opções que nos interessavam, já que aquelas relacionadas a "pessoas" não eram interessantes para o foco de pesquisa, por não representarem uma coletividade. Conforme pode ser observado, a primeira opção, "Orgulho de Ser Branco" foi determinada pelo usuário responsável como "causa"; a segunda, "Eu tenho Orgulho de Ser Branco" foi determinada como "organização" e a terceira, "ORGULHO DE SER BRANCO" foi determinada como "grupo público". Como tínhamos o interesse em saber quantas páginas de mesmo posicionamento poderiam existir nesse universo do Facebook, demos continuidade a pesquisa, acionando o mecanismo de busca apresentado ao lado da caixa de texto pelo desenho de uma lupa. Com essa busca encontramos novas opções;



(**Figura 4** – Fonte: https://www.facebook.com/search/results/?q=orgulho%20de%20ser%20branco &init=mag_glass&tas=0.12871722574345767&search_first_focus=1416306242144>. Acesso: 18 nov.2014.).

Percebemos então, de acordo com a figura 4, a existência de cinco opções "orgulho de ser branco". Dessas cinco opções, a primeira foi definida como "causa", a segunda como "organização", a terceira como "grupo público", a quarta como "figura pública" e a quinta como "comunidade".

Dentre essas seis opções, determinamos a primeira, "Orgulho de Ser Branco", definida como "causa", como nosso objeto de análise. Tal determinante, ou seja, a primeira opção mostrada pelo Facebook, também acampou nossas demais escolhas.



(Figura 5 - Fonte: https://www.facebook.com/BrancosOrgulhosos>.Acesso: 18 nov.2014)

A página "Orgulho de Ser Branco", conforme figura 5, identifica seus seguidores como não sendo racistas, mas orgulhosos, ao apresentar abaixo do nome da página, em letras menores, a expressão: "Não somos racistas, somos orgulhosos". Temos, desta forma, dois enunciados a serem analisados a fim de descrevermos os gestos de interpretação dos sujeito-autor da página, em busca de determinar os sentidos que circulam nessa página, definida e significada como causa.

Ao parafrasearmos o enunciado "Orgulho de Ser Branco", temos uma variedade de outras possibilidades do dizer. Ao se afirmar "Orgulho de Ser Negro", há nessa formação discursiva, filiações históricas que remetem a memórias de opressão racial e "minorias" (que, por sua ideologia capitalista, guarda em si sentidos de detração de grupos específicos), que determinam a luta dos negros pela incorporação de direitos legais que garantam melhores condições de acesso à cultura, à educação, às questões ligadas às condições econômicas e sociais, além de um respaldo contra a violência, o racismo e o preconceito ainda tão consistentes.

Esse "direito" à luta, que determina e é determinado pelo "orgulho de ser", justificase pelo prejuízo dos muitos anos de escravização, denegação de direitos e de disparidades sociais, políticas e econômicas.

Assim, ao dizer "Orgulho de Ser Negro", o sujeito o faz do lugar do negro, do oprimido, do escravizado, do marginalizado, fazendo conexões com questões que constituem sua história, tendo em vista os juízos de valor estabelecidos por (pre)conceitos de uma sociedade capitalista, que estabelece padrões para "aceitação" do indivíduo, não estando "ser negro" entre esses padrões referenciais.

Os sentidos comprometidos com o "racismo" não podem ser apagados pela formulação "Orgulho de Ser Branco", uma vez que ela remete, considerando-se o contexto sócio-histórico, a uma contradição de sentidos determinados pela tensão entre a paráfrase e a polissemia. Ao afirmar ter "Orgulho de Ser Branco", o sujeito que diz não fala do lugar de um sujeito que é oprimido, humilhado e socialmente menosprezado na história, mas do lugar de quem é "aceito" socialmente, de quem não tem sua cor/raça relacionada a "defeito moral". Desta forma, dizer "Orgulho de Ser Branco" não faz circular os mesmos sentidos de se afirmar ter "Orgulho de Ser Negro". Os aspectos cor/raça não expõem àqueles de "raça branca" à falta de oportunidades políticas, sociais e econômicas, nem potencializam dificuldades de acesso à cultura, à educação e ao lazer.

Orlandi (2005, p.59) ao retomar Pêcheux (1990), diz que todo enunciado "é sempre suscetível de ser/tornar-se outro". Desta forma, se pensarmos no jogo entre a paráfrase e a polissemia, temos uma ampla variação de sentidos, que pode ser constatada pelo exemplo supradito.

Ao analisarmos o enunciado "Não somos racistas, somos orgulhosos", algumas questões merecem nossa atenção. Parece-nos que o sujeito "se defende" previamente de sentidos que ele imagina que seu dizer possa provocar no sujeito interlocutor, designando, como afirmou Pêcheux (1969), as formações imaginárias, antecipando, inconscientemente, o movimento de paráfrases como: "Somos racistas, somos orgulhosos" ou "Somos racistas, não somos orgulhosos", ou ainda, "Não somos racistas, não somos orgulhosos", entre tantas outras possíveis. Há, nesses movimentos, uma ressignificação do enunciado pela supressão do termo "não" na primeira variável, de sua recolocação em outra ordem na segunda variável e de sua dupla utilização na terceira variável, produzindo, em todas, deslizes de sentido.

Partindo do já-dito, ao dizer "Não somos racistas", o sujeito o faz afetado pela história e pela língua, fazendo com que suas palavras signifiquem. A relação de sentidos estabelecida entre o que já se disse sobre o "racismo" e o que se pode vir a dizer, têm força ao ser (re)significada no enunciado "Não somos racistas", proclamado pelo sujeito de sua posição-sujeito "orgulhoso de ser branco", determinada pelos dizeres "Orgulho de Ser Branco" e "somos orgulhosos".

O Facebook, através do documento "Padrões da Comunidade" ¹³, no subitem "Como preservar sua segurança", determina algumas condutas não aceitas, com o intuito de promover a segurança de todos os usuários. Nesse subitem, são tratadas entre outras, das questões que se referem a "bullying e assédio", sendo removidas:

[...]

- páginas que identificam e humilham indivíduos privados,
- imagens alteradas para humilhar indivíduos privados,
- fotos ou vídeos de bullying físico publicados para humilhar a vítima,
- compartilhamento de informações pessoais para chantagear ou assediar as pessoas, e
- solicitações de amizade ou mensagens indesejadas enviadas repetidamente.

[...].

(FACEBOOK. Padrões da Comunidade. Como preservar sua segurança. Bullying e assédio. Disponível em: https://www.facebook.com/communitystandards - Acesso em 22 mar.2015.)

Já no subitem "Como incentivar um comportamento respeitoso", o documento trata sobre o "Discurso de ódio", entre outras particularidades, conforme a seguir:

O Facebook remove discursos de ódio, o que inclui conteúdos que ataquem diretamente as pessoas com base em: raça, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, gênero ou identidade de gênero, ou deficiências graves ou doenças.

Organizações e pessoas dedicadas a promover o ódio contra grupos protegidos não têm a presença permitida no Facebook. Levando em conta nossos padrões, precisamos que a nossa comunidade denuncie esse tipo de conteúdo para nós.

As pessoas podem usar o Facebook para desafiar ideias, instituições e práticas. Essas discussões podem promover o debate e um grande entendimento. Às vezes, as pessoas compartilham conteúdos contendo o discurso de ódio de outros usuários com o objetivo de conscientizar e educar sobre aquele discurso. Nesses casos, esperamos que as pessoas indiquem claramente seus objetivos, o que nos ajuda a compreender melhor por que compartilharam aquele conteúdo.

Nós permitimos humor, sátiras ou comentários sociais relacionados a esses tópicos. Acreditamos também que quando as pessoas usam a identidade real, elas são mais responsáveis ao compartilhar esse tipo de comentário.

¹³ Facebook. Padrões da Comunidade. Disponível em: https://www.facebook.com/commuitystandards Acesso em: 22 mar.2015.

Por esse motivo, nós pedimos que os proprietários de Páginas associem o nome e o perfil do Facebook deles com qualquer conteúdo que seja insensível, mesmo que esse conteúdo não viole as nossas políticas. Como sempre, pedimos que as pessoas tenham consciência de seu público quando compartilharem esse tipo de conteúdo.

Enquanto trabalhamos duro para remover o discurso de ódio, nós também oferecemos para você as ferramentas para evitar conteúdos ofensivos ou de mau gosto. [...] Você também pode usar o Facebook para se manifestar e educar a comunidade ao seu redor. Uma contra-argumentação com informações detalhadas e pontos de vista alternativos pode ajudar a criar um ambiente mais seguro e respeitoso.

(FACEBOOK. Padrões da Comunidade. Como incentivar um comportamento respeitoso. Discurso de ódio. Disponível em: https://www.facebook.com/communitystandards. Acesso em: 22 mar.2015).

Juridicamente, só há crime se houver lei anterior que o defina, ou seja, sendo a discriminação passível de punição e de acordo com a Constituição Federal (1988), em seu Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, capítulo I, artigo 5º, em alguns de seus incisos, determina:

[...]

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

[...]

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

[...]

Assim, sendo o usuário responsável por um grupo aberto no Facebook, é também um sujeito-de-direito, como já dissemos anteriormente, podendo inclusive responder criminalmente, caso suas publicações sejam consideradas pela justiça brasileira, como discriminação que atente contra os direitos e liberdades individuais, ou prática de racismo.

A página tem como foto do perfil e de capa, pessoas brancas, loiras e magras. A foto do perfil apresenta uma família "politicamente correta", uma "família ideal", de acordo com as "condutas cristãs", constituída por um homem, uma mulher e uma criança (um menino), brancos e visualmente felizes. A foto de capa apresenta um homem e uma criança, também brancos, deitados em um jardim e também visualmente tranquilos e felizes. Isso nos adverte para outros sentidos que circulam na página, todos ligados a discriminação e ao preconceito.

Fazemos ainda um recorte de uma publicação nesse grupo aberto "Orgulho de Ser Branco", a fim de demonstrarmos que além dos sentidos relacionados a

preconceito e intolerância que circulam através do próprio nome do grupo, outros sentidos relacionados a essas questões também circulam em suas publicações e nos comentários de outros usuários sobre a publicação. Entretanto, de diversas formas, sempre se ligam à questão que norteia a existência da página, ou seja, o racismo. As figuras 6 e 7, respectivamente, nos apresentam esses recortes:



(**Figura 6** – Fonte: https://www.facebook.com/BrancosOrgulhosos?fref=ts. Acesso em:22 mar.2015).

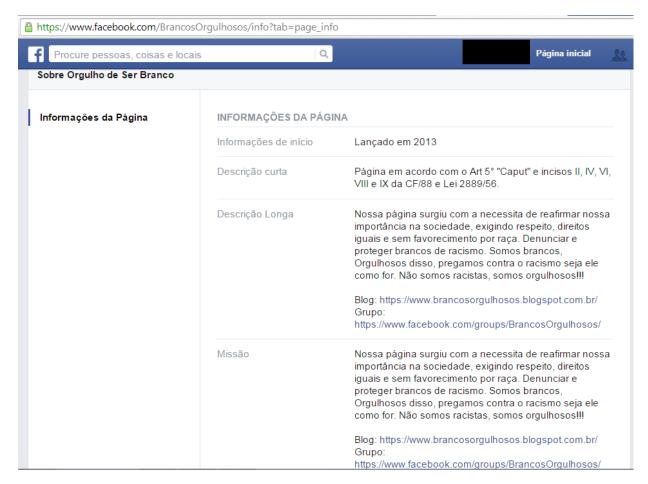


(Figura 7 – Fonte: https://www.facebook.com/BrancosOrgulhosos?fref=ts.Acesso 22 mar.2015).

Observamos ainda que, na data de 22 de março de 2015, a página conta, com 10.939 curtidas, tendo sido criada no ano de 2013. Isso nos leva a considerar como um número relativamente alto de pessoas que concordam com as ideologias ali expostas, considerando-se o pouco de tempo de existência da página. A página ainda apresenta referência a um aplicativo de sorteios, cujo nome "Curti Sorteios" nos parece bastante sugestivo aos objetivos de ser aceita por ou apesar de seu discurso significado como intolerante, levando-nos a pensar em uma textualização da intolerância.

Na figura 7, percebemos ainda alguns comentários deixados pelos usuários e seguidores da página, em relação à postagem da figura 6. Nesses comentários, os negros são declarados como vitimistas, esquerdistas, comunistas e sionistas. Há ainda os que reclamam o direito de os brancos se sentirem ofendidos com a "Lei de Cotas" e com todos os direitos que os negros têm conquistado e que por muito tempo lhes foram negados, mas que sempre foram permitidos aos brancos. Os comentaristas da página ainda alegam que ao questionarem "seus direitos", os brancos são considerados racistas, neonazistas, intolerantes e sanguinários, quando

o que pretendem é defender seus "direitos" e demonstrarem "orgulho de sua raça". Ao analisarmos esses enunciados, parece-nos haver o desejo, de alguns brancos, em ver perpetuada uma condição que por muito tempo se estabeleceu socialmente e que ainda existe, de considerar os negros como uma raça "inferior" e merecedora de piores condições sociais e econômicas.



(**Figura 8** – Fonte: https://www.facebook.com/BrancosOrgulhosos/info?tab=page_info. Acesso: 18 nov.2014).

Quando selecionamos a opção "sobre", conforme apresentado na figura 8, a fim de sabermos detalhes de como os autores identificam a página, nos surpreendemos com o fato de se apoiarem na Constituição Federal do Brasil, quando citam o art. 5º, caput e incisos II, IV, VI, VIII e IX, que tratam basicamente da liberdade de manifestação do pensamento e na Lei 2.889/56, chamada de Lei do Genocídio, para justificarem seus posicionamentos, segundo eles "não racistas, mas orgulhosos". Usam a Constituição Federal como "argumento de autoridade", conforme já havia sido observado em outros recortes analisados, quando se

referiam à Bíblia e ao Brasil, quanto nação. Há sentidos contraditórios circulando entre a defesa do sujeito (enquanto grupo, já que afirma "não somos racistas") em relação a se declarar "orgulhoso de ser branco" e o que traz em todos os seus enunciados, em todas as suas publicações. Ao considerarem que o que declaram não tem caráter racista, a necessidade de justificar – através do "argumento de autoridade" conferido à Constituição da República –, o direito à livre manifestação do pensamento, não se justifica.

Dando continuidade ao que apresentam como descrição da página, declaram que:

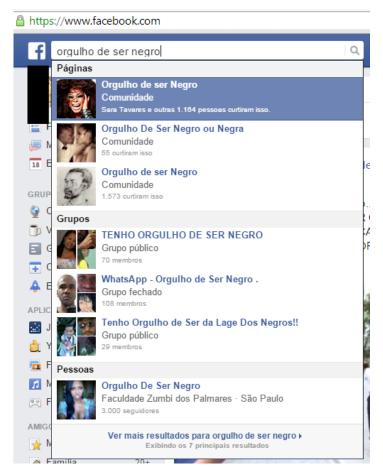
Nossa página surgiu com a necessita¹⁴ de reafirmar nossa importância na sociedade, exigindo respeito, direitos iguais e sem favorecimento por raça. Denunciar e proteger brancos de racismo. Somos brancos, orgulhosos disso, pregamos contra o racismo seja ele como for. Não somos racistas, somos orgulhosos!!!

(FACEBOOK. Orgulho de Ser Branco. Disponível em: https://www.facebook.com/BrancosOrgulhosos/info?tab=page_info. Acesso: 18/11/2014)

Observamos um questionamento quanto à visibilidade dos "não-brancos" e ao fato de os negros estarem adquirindo direitos sociais que visam abrandar desumanidades e intolerâncias impostas por longos anos de escravidão e negligenciamento do Estado e da sociedade. Parece-nos acreditarem que a visibilidade do negro leva à invisibilidade do branco.

Passemos agora para a análise de uma página com o título Orgulho de ser negro:

¹⁴ Utilizamos da transcrição literal e o texto apresenta erro gramatical em sua formatação. Portanto, onde lê-se "necessita', leia-se "necessidade".



(Figura 9 - Fonte: https://www.facebook.com. Acesso: 18 nov.2014).

Ao buscarmos a opção contrária à primeira, utilizando para isso a expressão "orgulho de ser negro", visualizamos inicialmente, conforme mostra a figura 9, três opções de "comunidade", duas opções de "grupo público" e uma opção de "grupo privado".



(**Figura 10** – Fonte: https://www.facebook.com/search/results/? q=orgulho%20de%20ser%20negro&init=mag_glass&tas=0.5094000920653343&search_first_focus=1416306242144. Acesso: 18 nov.2014.)

Ao expandirmos a busca, conforme figura 10, contamos com aproximadamente quarenta e dois resultados para a busca "orgulho de ser negro", entre "comunidades", "grupos públicos", "grupos fechados", "pessoas", "artista/banda", "figura pública" e "organização".

Para a escolha do objeto de análise de "orgulho de ser negro", agimos da mesma forma como fizemos com "orgulho de ser branco": optamos pela primeira página apresentada na busca do Facebook.



Negro/117770598400368?fref=ts>. Acesso: 18 nov.2014)

A página "orgulho de ser negro", figura 11, identifica-se como "comunidade", enquanto a página "orgulho de ser branco" se identifica como "causa". No processo de criação da página, "causa" e "comunidade" estão no mesmo subitem, tendo o usuário que pretende criar a página, que escolher entre um ou outro, caso escolha esse subitem. Além desses subitens, existem ainda: "Negócios locais ou Local", "Empresa, organização ou instituição", "Marca ou produto", "Artista, banda ou figura pública" e "Entretenimento". Cada subitem conta com subcategorias que o usuário deve escolher para a criação da página, mas não encontramos nenhuma explicação do Facebook, nem nas documentações disponíveis nem na própria página de criação dessas páginas, quanto ao que cada uma delas se propõe. Observamos que há apenas o nome da página e nenhuma outra referência que possa ser considerada como uma tentativa de justificar a existência da página, como no caso anterior. Assim, o nome parece sugerir um orgulho verdadeiro de sua cor, sem, no entanto, diminuir a importância e os direitos às demais cores.

A foto de perfil apresenta uma mulata, bonita, sorridente e com cabelos ao natural e esvoaçantes, demonstrando grande aceitação de suas características naturais. Entretanto, a foto de capa é um desenho de uma criança, que a considerarse pelo cabelo tem características de ser negra, mas a cor da pele é clara e a cor dos olhos chama atenção, pois apesar de ser possível a cor verde entre os negros, é uma característica mais rara. Tais descrições nos remetem a sentidos que contradizem os sentidos de aceitação de raça/cor pretendida pelo grupo, parecendonos reafirmar sentidos que vão de acordo às "determinações" sociais que determinam a necessidade de ser branco para ser "aceito" socialmente. Talvez os anos de escravidão e negligência de direitos, de racismo evidente e/ou velado, em que o branco é o sujeito "patrão" e o negro é o sujeito "empregado", ainda corrompam, por medo ou por costume, as próprias ideologias daqueles que se propõem a ir contra um sistema que ainda é forte.



(**Figura 12** – Fonte: https://www.facebook.com/pages/Orgulho-de-ser-Negro/117770598400368? sk=info&tab=page_info>. Acesso: 18 nov.2014).

Ao analisarmos o item "sobre", figura 12, que apresenta a descrição da página pelo autor, percebemos apenas o interesse em ser uma página voltada aos negros, levantando questões de reportagens, fotos, músicas, frases etc. Em nada do que é analisado nos parece haver o desejo de impor-se sobre as pessoas de cor branca, mas apenas discutir questões que são comuns àqueles que são negros. Não parece haver, nesse grupo específico, uma preocupação em ofender aos brancos, nem de levantar bandeiras. Abaixo postamos alguns outros recortes da página, a fim de demonstrarmos as análises que fizemos sobre as postagens dizerem respeito apenas à uma troca de informações sobre situações do dia-a-dia, aclamação da beleza de ser negro e questões sociais.



(**Figura 13**– Fonte: https://www.facebook.com/orgulhodesernegroficial/timeline>.Acesso:16 jun.2015.)



(**Figura 14**— Fonte: https://www.facebook.com/orgulhodesernegroficial/timeline>.Acesso: 16 jun.2015).

A figura 14 apresenta uma foto muito chocante, de uma criança negra sendo atacada por moscas, provavelmente devido às condições de vida desumana em que se encontra. O enunciado da postagem "cobra" do "mundo" atitudes que permitam a igualdade de todos os seres humanos frente às necessidades básicas de saúde e alimentação. Apesar de a imagem tratar-se de uma criança negra, o enunciado não especifica que a cobrança de atitude se refira somente às condições pelas quais passam as crianças negras, mas sugere um apelo à melhoria das condições de vida de todos os seres humanos que se encontram em situação de necessidade extrema.



(**Figura 15**— Fonte: https://www.facebook.com/orgulhodesernegroficial/timeline>.Acesso: 16 jun.2015).

Na figura 15, o que nos chama atenção é uma publicação que se encontra na parte superior esquerda, que faz referência à luta do negro contra o racismo, exigindo a igualdade de raças, sem, no entanto, se sentir superior ou desvalorizar a qualquer outra raça.

A página "Orgulho de Ser Negro" a que nos propomos analisar em contraponto à página "Orgulho de Ser Branco", não nos pareceu ter objetivos de valorizar aos negros desvalorizando aos brancos, por exemplo. Das postagens a que tivemos acesso, nenhuma nos dava condições de considerar como um discurso significado como intolerante. Encontramos sim, discursos entusiastas da vida e da beleza da cor negra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi dito e tendo em vista algumas das questões a que nos propomos investigar, além de levar em consideração que os discursos significados como intolerantes assumem formas de reação por vezes violentas, mas nem sempre explícitas, buscamos entender de que forma os sujeitos são afetados em suas ações intolerantes por seus preconceitos, se é que realmente há essa relação intrínseca entre os dois conceitos.

A partir dos pressupostos Pecheutianos e entendendo que o sujeito é sempre afetado pela ideologia, a análise dos recortes¹⁵ nos permitiu uma reflexão sobre a forma como os sujeitos se constituem em suas relações, no espaço virtual do Facebook.

Em nosso percurso como analista do discurso, refletimos sobre a relação do objeto discursivo com as formações ideológicas. Através das análises dos recortes e considerando que na teoria de Pêcheux há um entrelaçamento teórico fundamental que segundo afirma Indursky (2005, p.188) "consiste na relação entre os saberes de uma FD, a Forma-Sujeito que organiza e regula o pertencimento destes saberes a uma FD e a identificação que o sujeito do discurso faz com estes saberes", chegamos a uma melhor compreensão a respeito da identificação do sujeito do discurso com os saberes da formação discursiva que o afeta.

A internet funciona como um importante meio de obtenção de apoio para manifestações e protestos, como nos lembra Moreira, Bastos e Romão (2012). No Facebook, os embates são quase sempre ocasionados por dizeres construídos por relações de poder desiguais, determinadas por memórias de sentidos dominantes.

Dentre os enunciados que analisamos, a ideologia ligada a mecanismos de poder, nos pareceu sempre presente, sendo estabilizada pela memória de já-ditos, ressignificados no dizer dos sujeitos.

Os sujeitos desses discursos, costumam, muito frequentemente, usar do "argumento de autoridade" para dar valor ao que dizem, geralmente apoiando-se no conceito de instituições religiosas ou políticas.

Indursky (2005, p.186) nos diz que:

¹⁵ Os recortes de que trata a autora referem-se a discursos considerados intolerantes, encontrados em grupos abertos do Facebook.

[...] para Pêcheux, a ideologia é o critério primeiro a partir do qual pode-se pensar no pertencimento de um enunciado a uma FD bem como na individuação de uma FD. Este é, aliás, o único critério de repartição: trata-se de saber o que pode e deve ser dito no âmbito de uma FD e, por conseguinte, o que aí não pode e não deve ser dito.

No discurso significado como intolerante parece-nos não haver um entendimento de que a intolerância acontece quando se nega ao outro o direito de "ser", independente de determinações sociais, históricas, religiosas e afins.

Sustentados por formações ideológicas, determinadas por contextos sóciohistóricos e pela própria divisão social, que garante poder a alguns em prejuízo de outros, os discursos intolerantes geralmente manifestam-se contra grupos que se declaram diferentes do que é estabelecido socialmente como "norma padrão" ou que compartilham de posições ideológicas diferentes e que, assim sendo, vão contra princípios determinados historicamente, pelo poder, pela religiosidade ou pela genética.

Observando o trabalho de análise e todas as considerações a que pudemos chegar, consideramos que este trabalho atendeu a seu objetivo de iniciar uma discussão a respeito da supressão da alteridade com discursos significados como intolerantes, cujas consequências são sempre violentas. Desejamos ter contribuído de alguma forma para um entendimento maior a respeito das formas de violência, geradas por discursos intolerantes que partem de discursos autoritários.

BIBLIOGRAFIA

BÍBLIA, N.T. Romanos. Português. In: **Bíblia Sagrada**. 91. ed. São Paulo: Ed. Ave Maria, 2013. cap.12, vers.2.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.. Acesso em: 18 out. 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011**. Brasília/DF, 2012. Disponível em: http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-2011-1. Acesso em: 16 mar.2015.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil**: ano de 2012. Brasília/DF. Disponível em: http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Acesso em: 16 mar.2015.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Dados Estatísticos do Disque 100 – Comparativo 2011/2012, aumento do número de denúncias para o módulo LGBT**. Brasília/DF, 2013. Disponível em:http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/dados-estatisticos. Acesso em: 16 mar.2015.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei da Câmara, nº122 de 2006**. Brasília/DF, 2006. Disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=79604. Acesso em: 16 mar.2015.

FACEBOOK. **Padrões da Comunidade**. Disponível em: https://www.facebook.com/communitystandards>. Acesso em: 22 mar.2015.

FACEBOOK. **Política de Dados**. Disponível em: https://www.facebook.com/about/privacy/. Acesso em: 21mar. 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Núcleo de Estudos da Violência da USP. **5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil 2001-2010**. São Paulo/SP: USP, 2012. Disponível em: http://www.usp.br/imprensa/wp-content/uploads/5%C2%BA-Relat%C3%B3rio-Nacional-sobre-os-Direitos-Humanos-no-Brasil-2001-2010.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2015.

BARROS, D. L. P de. A identidade intolerante no discurso separatista. **Filol. lingüíst. port.**, n. 9, p. 147-167, 2007.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política I.** Brasília: Universidade de Brasília, 1998. v.1.

BUENO, A. M. Para uma gramática da intolerância. **Entremeios:** revista de estudos do discurso. v. 10, jan./jun. 2015. Disponível em: http://www.entremeios.inf.br/published/220.pdf>. Acesso em: 14 maio 2015.

ECO, U. **Cinco escritos morais**. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FOUCAULT, M. A Ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 2000.

GADET, F.; HAK, T. (Orgs.) **Por uma análise automática do discurso:** uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Tradução de Bethania S. Mariani (et al). 3. ed. Campinas, SP: Unicamp, 1997.

INDURSKY, F. Remontando de Pêcheux a Foucault: uma leitura em contraponto. In: INDURSKY, F; FERREIRA, M. C. L. (org.) **Michel Pêcheux e a análise do discurso:** uma relação de nunca acabar. São Carlos: Editora Claraluz, 2005.

LEITE, M. Q. **Preconceito e intolerância na linguagem**. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCONDES, I. L. **Os consultórios gramaticais:** um estudo de preconceito e intolerância linguísticos. 2008. 179f. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

MARX, K. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. Tradução e notas de Nélio Schneider; prólogo: Hebert Marcuse. São Paulo/SP: Boitempo, 2011. Coleção Marx-Engels.

MEDEIROS, C. S. de. **Mídia e sociedade**: os sentidos da violência e a ideologia da intolerância. In: Sujeito, Sociedade, Sentidos. led. Campinas: RG, 2012. v. I.

MOREIRA, V. L.; BASTOS, G. G.; ROMÃO, L. M. S. Discurso homofóbico em *blogs*: tessituras da violência e(m) rede. **Revista Caleidoscópio**, v. 10, n. 2, p. 161-170, mai/ago 2012. ISSN: 2177-6202. UNISINOS — Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo/RS. Disponível em:http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2012.102.04/98 1. >. Acesso em: 15 mar.2015.

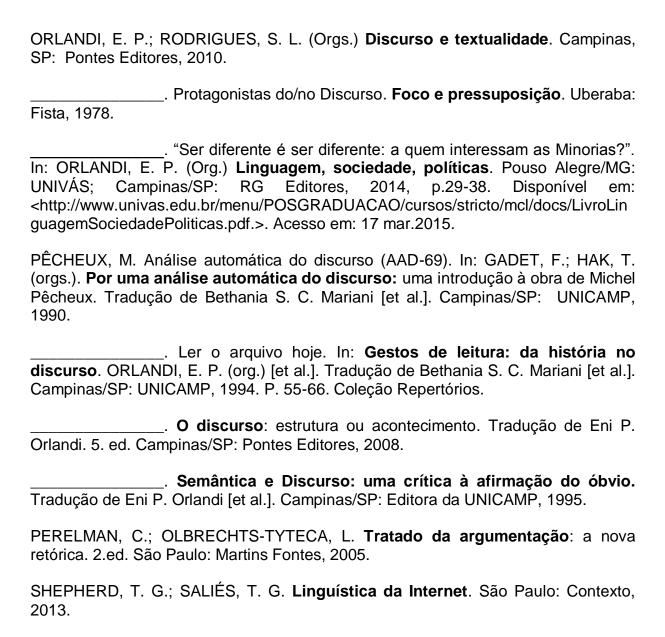
ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 6. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.

______. ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 9.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

_____. **As formas do silêncio**. 6. ed. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

_____. Discurso e argumentação: um observatório do político. **Fórum Linguístico:** Revista eletrônica de Linguística Teórica e Aplicada, Florianópolis, n.1

(73-81), jul./dez. 1998.



ANEXOS

ANEXO A

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Preâmbulo e Artigos 1-12. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acesso em 21/03/2015.

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
 - I a soberania;
 - II a cidadania;
 - III a dignidade da pessoa humana;
 - IV os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
 - V o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

- Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
 - Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
 - I construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 - II garantir o desenvolvimento nacional;

- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
 - I independência nacional;
 - II prevalência dos direitos humanos;
 - III autodeterminação dos povos:
 - IV não-intervenção;
 - V igualdade entre os Estados;
 - VI defesa da paz;
 - VII solução pacífica dos conflitos;
 - VIII repúdio ao terrorismo e ao racismo;
 - IX cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
 - X concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
 - I homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
 - II ninquém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
 - III ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
 - IV é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

- VII é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
- VIII ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
- X são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;
- XI a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;
- XII é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)
- XIII é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;
- XIV é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
- XV é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;
- XVI todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;
 - XVII é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;
- XVIII a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;
- XIX as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;
 - XX ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;
- XXI as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;
 - XXII é garantido o direito de propriedade;
 - XXIII a propriedade atenderá a sua função social;
- XXIV a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

- XXV no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
- XXVI a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;
- XXVII aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;
 - XXVIII são assegurados, nos termos da lei:
- a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
- b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;
- XXIX a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;
 - XXX é garantido o direito de herança;
- XXXI a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";
 - XXXII o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;
- XXXIII todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)
 - XXXIV são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - XXXV a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
 - XXXVI a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;
 - XXXVII não haverá juízo ou tribunal de exceção;
 - XXXVIII é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:
 - a) a plenitude de defesa;
 - b) o sigilo das votações;
 - c) a soberania dos veredictos;

- d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;
- XXXIX não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;
- XL a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;
- XLI a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- XLII a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;
- XLIII a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem:
- XLIV constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático:
- XLV nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;
 - XLVI a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:
 - a) privação ou restrição da liberdade;
 - b) perda de bens;
 - c) multa;
 - d) prestação social alternativa;
 - e) suspensão ou interdição de direitos;
 - XLVII não haverá penas:
 - a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
 - b) de caráter perpétuo;
 - c) de trabalhos forçados;
 - d) de banimento;
 - e) cruéis;
- XLVIII a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado:
 - XLIX é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;
- L às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

- LI nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;
 - LII não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;
 - LIII ninquém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;
 - LIV ninquém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;
- LV aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 - LVI são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos:
- LVII ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória:
- LVIII o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento).
- LIX será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;
- LX a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;
- LXI ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;
- LXII a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;
- LXIII o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;
- LXIV o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;
 - LXV a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;
- LXVI ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;
- LXVII não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;
- LXVIII conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;
- LXIX conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;
 - LXX o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;
- LXXI conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder-se-á habeas data:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo:
- LXXIII qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;
- LXXIV o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
- LXXV o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;
- LXXVI são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: (Vide Decreto nº 7.844, de 1989)
 - a) o registro civil de nascimento;
 - b) a certidão de óbito;
- LXXVII são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data,* e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania. (Regulamento)
- LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
 - § 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.
- § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
- § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Atos aprovados na forma deste parágrafo)
- § 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

- Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)
- Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)
- Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
- I relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
 - II seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
 - III fundo de garantia do tempo de serviço;
- IV salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
 - V piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
 - VI irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
 - VII garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
 - VIII décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
 - IX remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
 - X proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
- XI participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
 - XII salário-família para os seus dependentes;
- XII salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- XIII duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)
- XIV jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

- XV repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- XVI remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)
- XVII gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- XVIII licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
 - XIX licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
- XX proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
- XXI aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
- XXII redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- XXIII adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei:
 - XXIV aposentadoria;
- XXV assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;
- XXV assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
 - XXVI reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
 - XXVII proteção em face da automação, na forma da lei;
- XXVIII seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;
 - XXIX ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:
 - a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;
 - b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;
- XXIX ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)
 - a) (Revogada). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)
 - b) (Revogada). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)
- XXX proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
- XXXI proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

- XXXII proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;
- XXXIII proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- XXXIII proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- XXXIV igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

- Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:
- I a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;
- II é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;
- III ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
- IV a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
 - V ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;
 - VI é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;
 - VII o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;
- VIII é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

- § 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
 - § 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.
- Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.
- Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

CAPÍTULO III DA NACIONALIDADE

Art. 12. São brasileiros:

- I natos:
- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mão brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira; (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 2007)
 - II naturalizados:
- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- § 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

- § 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- § 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.
 - § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:
 - I de Presidente e Vice-Presidente da República;
 - II de Presidente da Câmara dos Deputados;
 - III de Presidente do Senado Federal:
 - IV de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
 - V da carreira diplomática;
 - VI de oficial das Forças Armadas.
 - VII de Ministro de Estado da Defesa(Incluído pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)
 - § 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:
- I tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
 - II adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária.
- II adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos: (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis; (Incluído pela Emenda Constituciona

ANEXO B

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Dados Estatísticos do Disque 100 – Comparativo 2011/2012, aumento do número de denúncias para o módulo LGBT**. Brasília/DF: 2013. http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/dados-estatisticos, acesso em 21/03/2015.

Dados Disque 100

Disque 100 - Ano 2012 -			
Comparativo 2011/2012, aumento			
do nº denúncias para o módulo			
LGBT			
UF	2011	2012	% de aumento
AC	2	10	400,00%
AL	17	63	270,59%
AM	13	57	338,46%
AP	0	6	
BA	94	193	105,32%
CE	63	142	125,40%
DF	45	236	424,44%
ES	24	73	204,17%
GO	26	111	326,92%
MA	67	105	56,72%
MG	98	248	153,06%
MS	13	43	230,77%
MT	7	123	1657,14%
PA	36	97	169,44%
PB	28	93	232,14%
PE	52	109	109,62%
PI	107	66	-38,32%
PR	68	181	166,18%
RJ	81	256	216,05%
RN	22	72	227,27%
RO	2	13	550,00%
RR	0	7	
RS	58	198	241,38%
SC	25	58	132,00%
SE	7	31	342,86%
SP	197	404	105,08%
то	7	15	114,29%
NA	0	7	
TOTAL	1159	3017	160,31%